



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Actividade.....	7
2.1. Atendimento	7
2.2. Pensões de aposentação e reforma.....	8
2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras	10
2.4. Outras prestações.....	11
2.5. Contagem de tempo.....	12
2.6. Juntas médicas.....	13
3. Populações de utentes	14
3.1. Subscritores	16
3.2. Aposentados e reformados.....	17
3.2.1. Distribuição por áreas de origem.....	17
3.2.2. Distribuição por sexos e idades	18
3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão.....	20
3.2.4. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos	21
3.2.5. Pensões médias	23
3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros	23
3.3.1. Distribuição por sexos e idades	24
3.3.2. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos	26
3.3.3. Pensões médias	28
4. Situação económica e financeira.....	29
4.1. Evolução de custos e proveitos.....	29
4.2. Resultados	31
4.3. Financiamento do sistema	31
5. Função pessoal	33
6. Considerações finais.....	34
7. Balanço	36
8. Demonstração de Resultados.....	38
9. Anexos às demonstrações financeiras	40
10. Parecer do Conselho Fiscal.....	50
11. Parecer do Conselho Consultivo.....	56

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações (CGA) apresenta, de acordo com as disposições legais em vigor, o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2001.

A CGA tem, presentemente, um universo de utentes dos seus serviços que abrange mais de 771 mil subscritores – essencialmente os funcionários e agentes (civis e militares) da Administração Pública Central, Regional e Local – e mais de 436 mil aposentados, reformados e beneficiários de pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras.

Para além de descrever a actividade e a situação económica e financeira da CGA, o presente documento inclui informação relevante sobre o seu universo de utentes.

Das medidas legislativas publicadas em 2001, cabe mencionar, pelos reflexos na actividade da CGA, os diplomas seguintes:

- Portaria n.º 66/2001, de 1 de Fevereiro, que procedeu à actualização dos montantes das prestações por encargos familiares no âmbito dos regimes de segurança social e do regime de protecção social da função pública, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2001;
- Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro, que procedeu à actualização, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2001, das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e das pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações, em 3,71%.

Os valores mínimos garantidos para as pensões de aposentação, reforma e invalidez passaram a situar-se entre 36 400\$00 e 65 100\$00, em função do tempo de serviço relevante no cálculo da pensão (em 2000, aqueles valores eram de 34 900\$00 e 62 400\$00, respectivamente); para as pensões de sobrevivência, os valores mínimos foram fixados entre 18 200\$00 e 32 550\$00 (em 2000, variavam entre 17 450\$00 e 31 200\$00);

- Decreto-Lei n.º 52/2001, de 15 de Fevereiro, que veio determinar que os funcionários dos serviços de apoio do Tribunal de Contas que, até à data da entrada em vigor da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, exerciam funções de fiscalização prévia dos actos de pessoal e de verificação documental e contabilística das contas de gerência e que contem 30 anos ou mais de serviço têm direito à aposentação voluntária por inteiro, independentemente de sujeição a junta médica; nos termos do mesmo diploma, os cofres do Tribunal de Contas são responsáveis pelos encargos com as respectivas pensões até à data em que os funcionários abrangidos perfizerem os requisitos para a aposentação nos termos do regime geral e suportam o pagamento mensal à CGA da importância correspondente a 10% da remuneração considerada no cálculo da pensão de aposentação até ao limite do tempo necessário para perfazer 36 anos de serviço;
- Decreto-Lei n.º 103/2001, de 29 de Março, que aprovou os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 113/2001, de 7 de Abril, que aprovou os Estatutos do Instituto Português da Qualidade (IPQ), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;

- Decreto-Lei n.º 136/2001, de 24 de Abril, que alterou a redacção do artigo 24.º do Estatuto do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 156/2001, de 11 de Maio, que aprovou os Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, que regulamentou a Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, que estabeleceu um regime excepcional de apoio aos prisioneiros de guerra nas ex-colónias;
- Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de Maio, que estabeleceu condições especiais de protecção social para os subscritores da Caixa Geral de Aposentações que sofram de paramiloidose familiar, de doença do foro oncológico ou de esclerose múltipla;
- Decreto-Lei n.º 194/2001, de 26 de Junho, que criou e aprovou os estatutos do Instituto de Gestão Financeira da Saúde (IJFS) e do Instituto para as Redes de Informação da Saúde (IRIS), que sucederam ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, determinando que aqueles organismos contribuem para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal, subscritor da CGA; porém, por força do Decreto-Lei n.º 203-A/2001, de 21 de Julho, foi suspensa a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 194/2001, ripristinando-se o Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro, que criou o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
- Decreto-Lei n.º 195/2001, de 27 de Junho, que veio dar nova redacção a alguns artigos do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, determinando que este organismo contribui para financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal, subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Reinserção Social, determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA;
- Decreto-Lei n.º 300/2001, de 22 de Novembro, que aprovou os Estatutos do Instituto para a Inovação na Administração do Estado (IIAE), determinando que este contribui para o financiamento da CGA com uma importância mensal de montante igual ao das quotas deduzidas na remuneração do seu pessoal subscritor da CGA.

Cabe ainda referir a Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001, estabelecendo, no seu artigo 7.º, uma actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 e que, no momento da aposentação, se encontravam abrangidos pelo regime jurídico da função pública.

No domínio económico-financeiro, importa sublinhar que, por força da aplicação do orçamento rectificativo para 2001 (Lei n.º 85/2001, de 4 de Agosto), foram regularizadas dívidas à CGA no total de 22,6 milhões de contos, conforme a seguir se explicita:

- 19 600 061 contos, em cumprimento de Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 2001/11/16, para regularização de encargos e outras obrigações assumidas nos

termos do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, referentes à ex-INDEP – Indústrias Nacionais de Defesa, EP; em 4 de Dezembro seguinte, foi publicada no Diário da República n.º 280, Série I-B, a Portaria n.º 1324/2001, que definiu os montantes e a forma de actualização das obrigações contraídas por aquela empresa pública perante a Caixa Geral de Aposentações, em regulamentação do Decreto-Lei n.º 362/91, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 221/93, de 18 de Junho;

- 2 953 775 contos, nos termos do Despacho conjunto n.º 1112/2001, de 12 de Dezembro, do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia, publicado no Diário da República, II Série, n.º 299, de 28 de Dezembro, a título de compensação pelos encargos assumidos com as pensões complementares de reforma do pessoal dos organismos de coordenação económica (Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, Instituto dos Produtos Florestais e Instituto dos Têxteis) extintos pelo Decreto-Lei n.º 466/88, de 15 de Dezembro.

Foi ainda regularizada, perante a CGA, a dívida de capital do ex-Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, no montante de 15 972 683 contos.

Ocorrência também digna de relevo no decurso de 2001 foi a mudança de instalações dos serviços da CGA, do edifício-sede da Caixa Geral de Depósitos (CGD), na Av. João XXI, n.º 63, em Lisboa, para um outro edifício da mesma CGD, sito na Av. 5 de Outubro, n.º 175, também em Lisboa, mudança essa que ocorreu na segunda quinzena de Março e envolveu as diversas áreas funcionais da CGA, com excepção do atendimento presencial, do atendimento telefónico e das juntas médicas, cuja transferência para o edifício da Av. 5 de Outubro ocorreu já em Janeiro de 2002.

No âmbito desta mudança de instalações, importa sublinhar a considerável mobilização de meios nas acções inerentes à transferência de pessoal, bem como à mudança do equipamento informático de grande porte e à reinstalação dos PC's nos postos de trabalho, para além das adaptações das estruturas orgânica e funcional ao novo espaço físico.

Na sequência da mudança de instalações dos serviços da CGA, foi celebrada nova Convenção entre a CGA e a CGD, homologada pelo Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001, que regula as modalidades e condições da prestação pela CGD dos meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, em conformidade com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, substituindo a anteriormente celebrada, homologada pelo Ministro das Finanças em 26 de Setembro de 1995.

No tocante aos recursos informáticos, sublinha-se que o actual sistema de informação, global e integrado da CGA, foi desenvolvido de forma a satisfazer as necessidades impostas pela introdução da moeda única. Sobre esta matéria, em cumprimento do Despacho n.º 10590/97 (2.ª Série), de 2 de Outubro, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República n.º 257, II Série, de 1997.11.06, que aprovou o Plano de Transição da Administração Pública Financeira para o Euro, nos termos do qual a CGA disponibilizou informação em escudos e em euros aos seus utentes, especialmente aos pensionistas, desde o início de 1999 até ao final de 2001, tendo também presente a Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2000, de 16 de Novembro, publicada no Diário da República n.º 282, I Série-B, de 2000/12/07, que aprovou orientações nacionais para a introdução física do euro.

No seguimento do Despacho n.º 615/99, de 12 de Abril, do Ministro das Finanças, pelo qual a CGA foi seleccionada como um dos organismos “piloto” para iniciar a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, plano esse que já adoptara a partir de 1 de Janeiro de 1998, continuou esta Caixa a participar, em 2001, nas reuniões convocadas pela Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública, sublinhando-se, a este propósito, que as novas aplicações informáticas da sua área contabilística e financeira foram já desenvolvidas em

conformidade com o POCP.

No ano em análise, o Tribunal de Contas iniciou, em 17 de Abril, junto da CGA, uma auditoria de gestão com vista a uma análise prospectiva e de cenários de reforma do sistema de Segurança Social do funcionalismo público. A respectiva equipa de auditoria permaneceu nos serviços desta Caixa até 7 de Dezembro de 2001, tendo-lhe sido facultados os elementos solicitados e, bem assim, instalações adequadas, em consonância, aliás, com o Despacho de 1998.01.20, do Ministro das Finanças.

No âmbito do objectivo de Construção do Orçamento do Estado por Actividades, a CGA foi um dos organismos seleccionados para o desenho de um Modelo Conceptual de *Activity Based Budgeting* (ABB), visando a introdução desta metodologia no Sector Público Administrativo. Neste contexto, e sob a égide da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, decorreram, desde Março a Novembro de 2001, os trabalhos conducentes à elaboração para a CGA do projecto do referido modelo conceptual de orçamentação por actividades.

O Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, e cujos representantes dos órgãos e entidades que o constituem foram designados pelo Despacho n.º 4310/98, de 27 de Fevereiro, da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no Diário da República, II Série, n.º 61, de 13 de Março seguinte, realizou, em 2001, três reuniões, nas quais emitiu Pareceres sobre o Relatório e Contas da CGA de 2000, sobre o Projecto de Orçamento da CGA para 2002 e sobre o Plano de Actividades da CGA para 2002.

2. ACTIVIDADE

Um dos aspectos dominantes da actividade da CGA, em 2001, foi o processo de adaptação do pessoal aos novos métodos de trabalho decorrentes do novo sistema de informação, que se encontra em produção desde Outubro de 2000.

No que se refere aos volumes de trabalho, verificou-se, em termos globais, um acréscimo significativo. Na verdade, apesar de se ter registado uma diminuição (-4,3%) do número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas no ano, confirmando a tendência registada nos últimos cinco anos, e de o número de novas pensões de sobrevivência e de preço de sangue ter registado um acréscimo diminuto (+0,7%), houve um aumento significativo de processos de contagem de tempo de serviço (+9,9%). Merecem, ainda, relevo, os efeitos, quer em termos processuais, quer nas diferentes áreas de atendimento, resultantes da aplicação de determinados diplomas, em particular da Lei n.º 39/99, de 26 de Maio, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 165/2000, de 8 de Agosto, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2000, que fixou regras de actualização das pensões de aposentação dos educadores de infância e dos professores dos níveis básico, secundário e superior, dos ensinos público e particular, e da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001, estabelecendo, no seu artigo 7.º, uma actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 e que, no momento da aposentação, se encontravam abrangidos pelo regime jurídico da função pública.

Globalmente, o universo de utentes da CGA - subscritores e beneficiários dos vários tipos de pensões - continuou a aumentar em 2001 (+ 2,9%), situando-se, no final do ano, em mais de 1 207 000.

No âmbito do regime de transferência dos direitos a pensão estabelecido no Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, foram efectuadas, ao longo do ano, 82 transferências, no total de 1,6 milhões de contos, para as instituições comunitárias, correspondentes ao equivalente actuarial dos direitos a pensão constituídos na CGA por funcionários portugueses dos quadros de pessoal da Comunidade Europeia. Tais transferências determinam a anulação, por parte da Caixa, dos períodos relevantes para efeito de aposentação e de pensão de sobrevivência.

Apresentam-se, seguidamente, os dados mais significativos sobre a actividade desenvolvida pela CGA em 2001, que se comparam, em geral, com os dos quatro anos anteriores – utentes que se dirigiram ao serviço de atendimento, pensões e outras prestações atribuídas, processos de contagem de tempo concluídos e juntas médicas efectuadas.

2.1. Atendimento

O atendimento dos utentes constitui uma área funcional particularmente sensível na projecção da imagem da Instituição, pelo que continua a merecer uma atenção especial da parte da gestão, visando a melhoria sistemática da sua qualidade e celeridade.

Como atrás se referiu, a mudança de instalações dos serviços da CGA, do edifício-sede da CGD para o edifício da Av. 5 de Outubro, ocorrida em Março de 2001, envolveu as diversas áreas funcionais da CGA, com excepção do atendimento presencial, do atendimento telefónico e das juntas médicas. Todavia, tendo em vista uma maior funcionalidade dos serviços, estas três áreas vieram também a ser transferidas, em

Janeiro de 2002, para as instalações da Av. 5 de Outubro.

O quadro 1 quantifica as solicitações dirigidas à CGA, nos últimos cinco anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 - ATENDIMENTO DE UTENTES

ANO TIPO DE ATENDIMENTO	1997	1998	1999	2000	2001
Presencial					
- Sede da CGA	72 382	75 560	72 626	82 324	96 166
- Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)	-	-	13 653	36 274	42 758
Subtotal	72 382	75 560	86 279	118 598	138 924
Telefónico	72 728	77 624	94 132	97 661	89 707
Escrito	16 932	13 329	13 739	11 636	13 249
TOTAL	162 042	166 513	194 150	227 895	241 880

O número global de utentes do atendimento da CGA tem vindo a registar sucessivos acréscimos ao longo do último quinquénio, tendo-se situado, em 2001, 49,3% acima do verificado em 1997.

Este crescimento resultou, essencialmente, do aumento do número de utentes do atendimento presencial, para o que contribuiu, em larga medida, a abertura dos postos de atendimento da CGA nas Lojas do Cidadão em Lisboa e no Porto, inaugurados em 1999, no mês de Abril em Lisboa e no mês de Setembro no Porto. Em 2001, afluíram a estas Lojas do Cidadão, 18 227 e 24 531 utentes, respectivamente.

Comparativamente com o ano transacto, o acréscimo global de utentes foi de 6,1%, em resultado do efeito conjugado de um aumento verificado ao nível dos atendimentos presencial e escrito (+17,1% e +13,9%, respectivamente) e de uma diminuição no atendimento telefónico (-8,1%).

Em termos relativos, o afluxo de utentes ao atendimento presencial e ao atendimento telefónico, em 2001, representou 94,5% do total, mais 1,9% do que a média anual do quadriénio anterior.

2.2. Pensões de aposentação e reforma

Nos últimos cinco anos, foram abonadas pela CGA 83 433 novas pensões de aposentação e reforma, com a distribuição anual dos respectivos beneficiários pelas áreas de origem que se indicam no quadro seguinte.

QUADRO 2 - PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

ANO ÁREA DE ORIGEM	1997	1998	1999	2000	2001	TOTAL
Administração Central	8 106	7 664	7 661	7 010	8 455	38 896
Administração Regional	527	523	452	433	403	2 338
Administração Local	1 995	1 976	1 995	1 902	1 658	9 526
Forças Armadas	1 036	931	682	595	648	3 892
Forças de Segurança	1 088	866	606	692	741	3 993
Empresas Públicas (*)	1 098	1 249	1 289	1 773	1 194	6 603
Macau (DL n.º 357/93)	80	103	610	6	0	799
BNU (DL n.º 227/96)	3 314	0	0	0	0	3 314
Ex-subscritores e outros	2 991	3 099	2 877	3 235	1 870	14 072
TOTAL	20 235	16 411	16 172	15 646	14 969	83 433

(*) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

Em 2001, foram atribuídas 14 969 novas pensões de aposentação e de reforma, número que foi o mais baixo do último quinquénio, período em que se registaram sucessivos decréscimos e em que a média anual se situou nos 16 687.

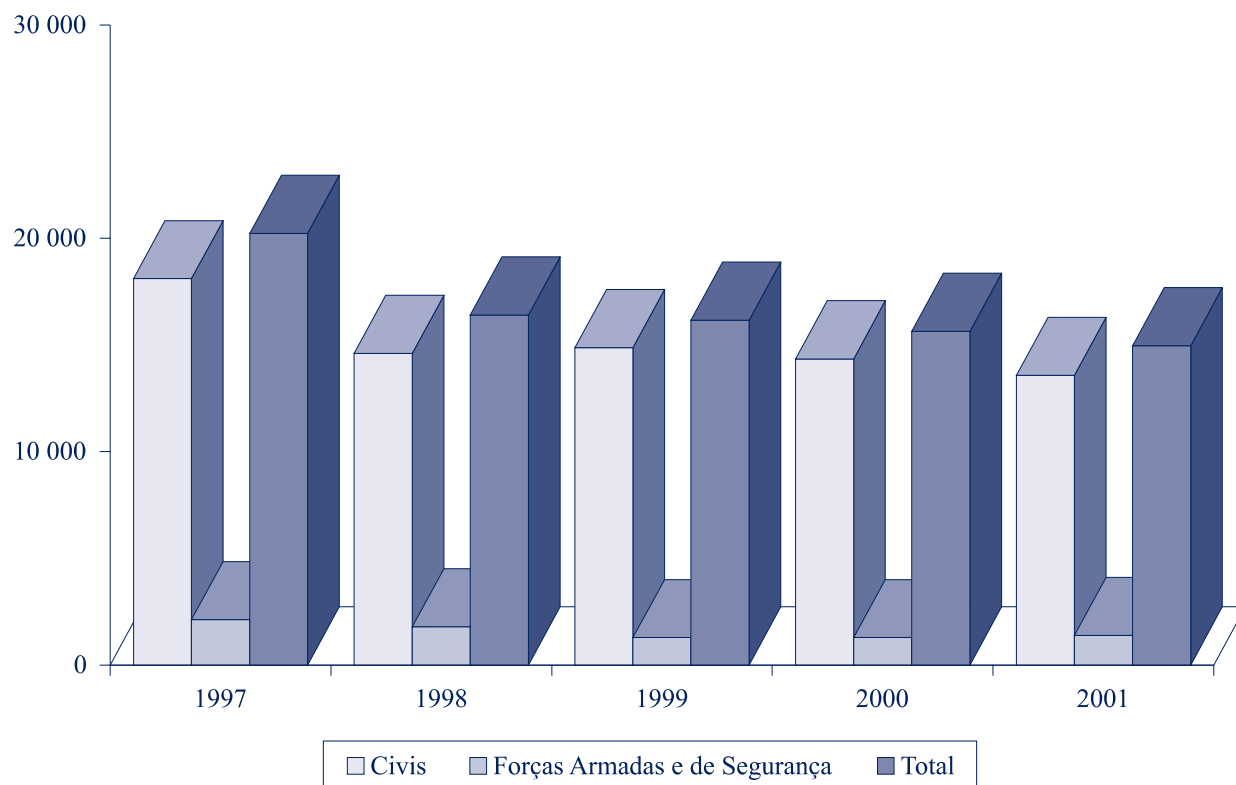
Importa sublinhar que os números referentes a 1997 incluem 3 314 pensões de reforma e pré-reforma de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., que transitaram para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro.

No âmbito dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, que definiram o regime jurídico do pessoal da Administração Pública de Macau no tocante à sua integração nos quadros da República, respectiva inscrição na CGA e transferência de pensões para esta Caixa, em consequência de Portugal deixar de administrar o Território de Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999, foram transferidas para a Caixa 2 537 pensões de aposentação (1 738 das quais no ano de 1996 e as restantes 799 entre 1997 e 2000).

Tendo presente que, em 31 de Dezembro de 2001, a população total de aposentados e reformados era de 316 278, salienta-se o facto de as pensões cujo abono foi iniciado nos últimos cinco anos corresponderem a 26,4 % daquele universo, contra 29,3% no final de 2000.

O gráfico seguinte apresenta a distribuição anual dos novos abonos de pensões de aposentação e de reforma no último quinquénio, por pessoal civil (90,5% do total) e das Forças Armadas e de segurança (9,5%).

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS



2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas em 2001, no total de 7 282, registou um acréscimo de 2,2% face ao ano anterior.

Dos pedidos de atribuição de pensões de sobrevivência formulados no ano em análise, 69,1% foram originadas por morte de aposentados e reformados e 30,9% por falecimento de subscritores no activo.

Relativamente às pensões de pessoal da Administração Pública de Macau, transferidas para a CGA nos termos dos Decretos-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, encontravam-se em pagamento, no final de 2001, 1 047 pensões de sobrevivência. Das relativas a pessoal do Banco Nacional Ultramarino, S.A., transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, encontravam-se em pagamento, no final do ano, 837 pensões de sobrevivência.

Quanto às pensões de preço de sangue e outras, o número de novos abonos registou um decréscimo de 108 (-41,2%) face ao ano transacto. Refira-se, contudo, o facto de, em 2000, terem sido atribuídas 146 pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, nos termos do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro. Prevvia-se que, ao abrigo deste diploma, viria a ser atribuído um número considerável de pensões no decurso de 2001, facto que não se verificou uma vez que, pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, foram fixados os limites para a concessão das mesmas, a qual só tem lugar em situações de carência económica.

**QUADRO 3 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE
E OUTRAS – NOVOS ABONOS**

ANO TIPO DE PENSÃO	1997	1998	1999	2000	2001	TOTAL
Sobrevivência	8 577	7 437	8 163	7 123	7 282	38 582
Preço de sangue e outras	136	125	125	262	154	802
TOTAL	8 713	7 562	8 288	7 385	7 436	39 384

2.4. Outras prestações

No âmbito das funções que lhe estão cometidas, incumbe à CGA, para além da fixação e do pagamento de pensões, a atribuição e o abono de outras prestações pecuniárias – nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte –, a familiares de aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.

O regime das prestações familiares encontra-se regulado pelo Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Maio, em vigor desde 1 de Julho seguinte.

Do elenco de prestações familiares, destaca-se o subsídio familiar a crianças e jovens, cujo montante é determinado em função dos rendimentos do agregado familiar e do número e idades dos respectivos titulares, e acrescido de bonificação no caso de deficiência destes.

As restantes prestações familiares de atribuição continuada e mensal, concedidas em função de uma situação de deficiência, são o subsídio mensal vitalício, o subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial e, no caso de dependência, o subsídio por assistência de terceira pessoa. O subsídio de funeral, prestação de abono único, é atribuída ao pensionista por morte de familiares deste.

Por sua vez, o subsídio por morte, prestação também de abono único que é atribuída pela CGA por morte de aposentados e reformados, encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro. No caso de não haver titulares com direito ao subsídio por morte, haverá lugar ao reembolso das despesas de funeral à pessoa que prove tê-las realizado.

O quadro 4 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 - OUTRAS PRESTAÇÕES

PRESTAÇÃO \ ANO	1997	1998	1999	2000	2001
Prestações familiares					
• Subsídio familiar a crianças e jovens (a)	27 478	26 861	25 571	24 653	23 985
• Outras prestações					
Prestações únicas (b)	5 369	1 340	1 099	1 293	995
Prestações mensais (c)	1 113	1 285	1 409	1 508	1 588
Subsídio por morte (d)	5 914	5 578	5 194	4 447	4 401
Despesas de funeral (d)	1 500	1 862	2 047	2 238	1 724

(a) População de titulares em 31 de Dezembro.

(b) Número anual de abonos (inclui, até 97.06.30, os subsídios de nascimento, de casamento e de funeral, e, a partir dessa data, apenas o subsídio de funeral).

(c) População de titulares em 31 de Dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens, e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

(d) Número anual de abonos.

2.5. Contagem de tempo

Em 2001, foram concluídos 22 196 processos de contagem prévia de tempo de serviço, para efeito de aposentação/reforma e de pensão de sobrevivência, o que traduz um acréscimo de 9,9% face ao ano anterior.

O tratamento destes processos consiste no apuramento do tempo relevante em futura aposentação ou reforma, com fixação da correspondente dívida de quotas nos casos em que não tenham sido efectuados os descontos legais para aquele efeito. Embora as respectivas resoluções constituam um acto preparatório da resolução final sobre o direito à aposentação/reforma, estes processos, em termos de envolvimento de meios, implicam uma carga administrativa considerável.

No quadro seguinte quantificam-se os processos de contagem de tempo concluídos nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 - PROCESSOS DE CONTAGEM DE TEMPO CONCLUÍDOS

PROCESSOS \ ANO	1997	1998	1999	2000	2001
Contagem de tempo	18 596	20 186	22 994	20 189	22 196

2.6. Juntas médicas

Durante o ano de 2001, foram presentes à Junta Médica da CGA – para avaliação de incapacidade para o exercício de funções ou determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado (pensão de aposentação ou reforma) e para avaliação de incapacidade permanente e total para o trabalho (pensão de sobrevivência) – 6 119 indivíduos, de um total de 6 651 convocados.

O quadro seguinte contém o número de indivíduos que, no último quinquénio, foram presentes à Junta Médica, bem como os respectivos resultados.

QUADRO 6 – PRESENCAS NAS JUNTAS MÉDICAS

RESULTADOS \ ANO	ANO				
	1997	1998	1999	2000	2001
Incapazes	4 063	3 924	4 293	3 649	3 687
Aptos	1 793	1 766	1 854	2 210	1 431
Pendentes	767	820	800	1 055	1 001
TOTAL	6 623	6 510	6 947	6 914	6 119

Em 2001, houve menos 795 indivíduos presentes à Junta Médica da CGA face ao ano anterior, o que traduz uma diminuição de 11,5%.

Contudo, em termos de resultados, a percentagem dos que foram considerados incapazes aumentou consideravelmente face ao ano anterior (60,3% do total dos examinados, contra 52,8% em 2000), tendo-se situado a um nível semelhante ao registado no triénio de 1997 a 1999 (61,2%).

3. POPULAÇÕES DE UTENTES

No último decénio, as populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluíram como consta do quadro seguinte (dados reportados a 31 de Dezembro).

QUADRO 7 - SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

ANOS	SUBSCRITORES		APOS./REFORMADOS		PENSIONISTAS		INDICADORES	
	Número (1)	Índice 1991=100	Número (2)	Índice 1991=100	Número (3)	Índice 1991=100	(1)/(2)	(1)/[(2)+(3)]
1992	668 715	101	187 889	110	99 933	103	3,56	2,32
1993	661 347	99	203 141	119	102 114	105	3,26	2,17
1994	638 327	96	237 378	139	104 419	107	2,69	1,87
1995	637 749	96	258 053	151	105 761	109	2,47	1,75
1996	647 893	97	272 659	160	108 905	112	2,38	1,70
1997	654 228	98	285 135	167	111 288	114	2,29	1,65
1998	681 169	102	293 782	172	113 088	116	2,32	1,67
1999	709 167	107	301 893	177	115 628	119	2,35	1,70
2000	747 449	112	309 077	181	117 333	120	2,42	1,75
2001	771 285	116	316 278	185	119 898	123	2,44	1,77

Taxa média de
crescimento

1,6%

6,0%

2,0%

O número de subscritores aumentou nos últimos seis anos (3,2%, em média anual), após sucessivas diminuições no triénio anterior, sendo particularmente expressivo o acréscimo registado em 2000 (5,4%). Em 2001, o incremento verificado situou-se, igualmente, nos 3,2%.

A população de aposentados e reformados manteve a tendência crescente em 2001, embora a uma taxa (2,3%) inferior à média do decénio.

No período em análise, a taxa média de crescimento do universo de aposentados e reformados (6,0%) situou-se muito acima da registada pela população de subscritores (1,6%).

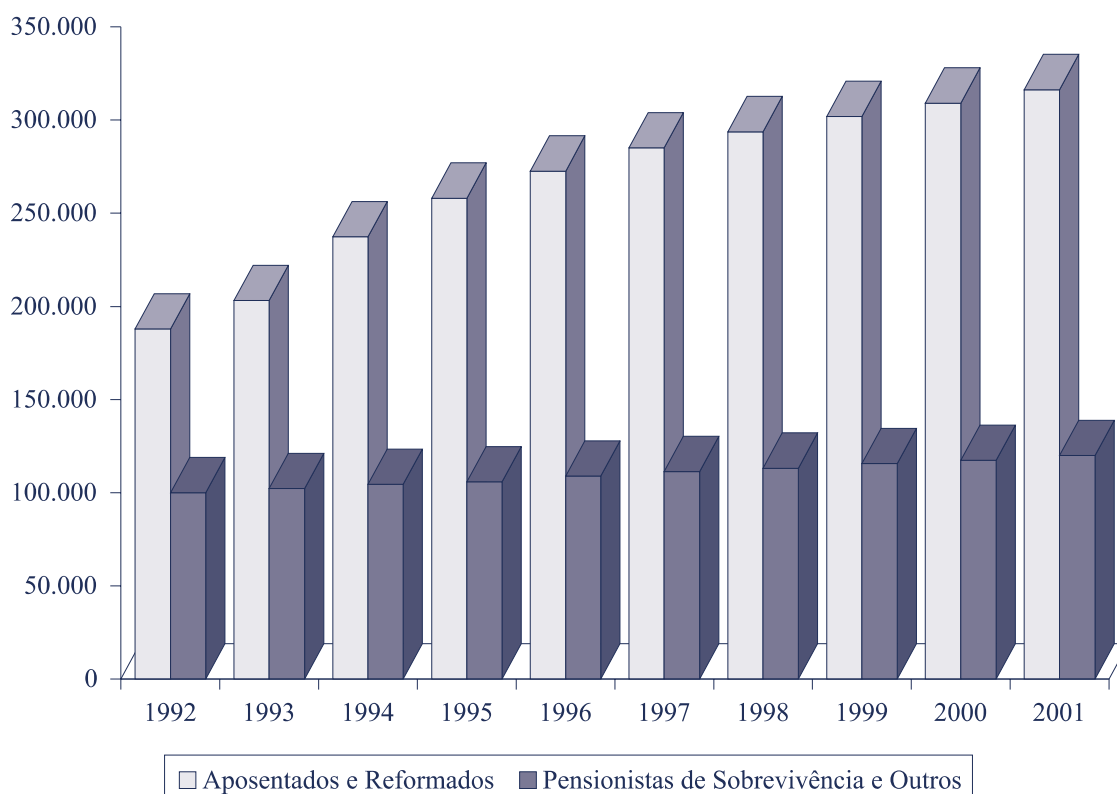
Em 2001, o aumento do número de subscritores foi superior ao dos aposentados e reformados, quer em termos absolutos, quer percentuais. Idêntica situação já acontecera nos três anos anteriores, devido, em parte, aos efeitos da publicação dos Decretos-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, n.º 195/97, de 31 de Julho, e n.º 256/98, de 14 de Agosto, que vieram definir o processo de regularização de situações de emprego precário na Administração Pública.

Em consequência, o rácio subscritores/aposentados e reformados, que, até 1997, vinha registando sucessivos decréscimos (passou de 3,56 em 1992 para 2,29 em 1997), tem vindo a registar, desde então, uma ligeira melhoria, situando-se, em 2001, nos 2,44. Se aos aposentados e reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência e outros, verificamos que a evolução do rácio foi semelhante, pois decresceu de 2,32, em 1992, para 1,65, em 1997, registando, depois, ligeiros incrementos anuais até 2001, em que se situou em 1,77.

Apesar das melhorias registadas nos últimos quatro anos, o rácio activos/inactivos, um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, é ainda bastante inferior ao registado no início dos anos noventa, situação preocupante se atendermos a que o período médio de duração das pensões tende a aumentar, devido, por um lado, ao aumento da esperança média de vida das populações e, por outro, à aposentação, na última década, de grande número de funcionários e agentes dos escalões etários mais baixos.

A população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras continuou a registar um crescimento moderado (2%, em média anual, no último decénio). A atribuição destas pensões resulta, essencialmente, da morte de aposentados e reformados e de subscritores no activo, sublinhando-se que, por força do Decreto-Lei n.º 240/98, de 7 de Agosto, as pensões de invalidez cujos titulares não venham a adquirir a qualidade de subscritores da CGA passaram a ser transmissíveis aos seus herdeiros hábeis, em condições idênticas às estabelecidas para as pensões de sobrevivência.

APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



3.1. Subscritores

O número total de subscritores, no final de 2001, ascendia a 771 285, traduzindo um acréscimo de 23 836 (+3,2%) em relação ao final do ano anterior, bastante superior à média do decénio (+1,6%).

No quadro seguinte apresenta-se a distribuição, por áreas de origem, do total de subscritores inscritos em 2001, de que se destacam a Educação (29%), as Autarquias Locais (17,5%), as Forças Armadas e de Segurança (18,9%) e a Saúde (9,3%).

QUADRO 8 - SUBSCRITORES INSCRITOS EM 2001

ORIGEM	NÚMERO	%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Assembleia da República e Presidência do Conselho de Ministros	83	0,2
Ministério da Justiça	719	1,9
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	64	0,2
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	31	0,1
Ministério das Finanças	519	1,4
Ministério do Planeamento	18	0,0
Ministério do Equipamento Social	32	0,1
Ministério da Administração Interna	48	0,1
Ministério dos Negócios Estrangeiros	450	1,2
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	174	0,5
Ministério da Educação	11 069	29,0
Ministério da Economia	67	0,2
Ministério da Saúde	3 573	9,3
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	577	1,5
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	21	0,1
Ministério da Cultura	84	0,2
Ministério da Ciência e da Tecnologia	12	0,0
Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	28	0,1
SUBTOTAL	17 569	46,1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
Região Autónoma dos Açores	1 082	2,8
Região Autónoma da Madeira	1 703	4,5
SUBTOTAL	2 785	7,3
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Presidência do Conselho de Ministros - Autarquias Locais	6 703	17,5
SUBTOTAL	6 703	17,5
FORÇAS ARMADAS E DE SEGURANÇA		
Estado-Maior do Exército	4 262	11,1
Estado-Maior da Armada	1 042	2,7
Estado-Maior da Força Aérea	853	2,2
Guarda Nacional Republicana	691	1,8
Polícia de Segurança Pública	428	1,1
SUBTOTAL	7 276	18,9
OUTROS		
Caixa Geral de Depósitos (*)	2 115	5,5
Ensino superior particular e cooperativo	309	0,8
Ensino não superior particular e cooperativo	1 507	3,9
SUBTOTAL	3 931	10,2
TOTAL	38 264	100,0

(*) O pessoal da CGD é subscritor da CGA por força do disposto no art.º 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48953, de 5 de Abril de 1969, mantido em vigor pelo n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de Agosto, diploma que transformou a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, pessoa colectiva de direito público, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada Caixa Geral de Depósitos, SA. Os encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD são suportados pela própria CGD, através do respectivo Fundo de Pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 161/92, de 1 de Agosto.

O número de subscritores inscritos em 2001, no total de 38 264, embora elevado, foi inferior ao registado nos dois anos precedentes (40 798 em 1999 e 50 608 em 2000).

O quadro seguinte apresenta a inscrição de novos subscritores por áreas de origem, no último quinquénio.

QUADRO 9 - EVOLUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE SUBSCRITORES

ÁREA DE ORIGEM \ ANO	ANO				
	1997	1998	1999	2000	2001
Administração Central	12 239	21 475	26 837	32 513	17 569
Administração Regional	2 007	2 455	2 314	3 063	2 785
Administração Local	3 503	5 600	5 143	7 471	6 703
Forças Armadas	3 729	3 862	4 053	4 069	6 157
Forças de Segurança	1 839	1 870	903	1 713	1 119
Administração Pública de Macau	3	3	1	0	0
Caixa Geral de Depósitos	355	404	98	294	2 115
Ensino superior particular e cooperativo	223	402	330	420	309
Ensino não superior particular e cooperativo	959	1 426	1 119	1 065	1 507
TOTAL	24 857	37 497	40 798	50 608	38 264

O elevado número de novas inscrições através da Caixa Geral de Depósitos - 2115 -, comparativamente com a média do quadriénio anterior, prende-se com a inscrição do pessoal do Banco Nacional Ultramarino (BNU), na sequência da fusão/integração deste Banco na Caixa Geral de Depósitos (CGD).

3.2. Aposentados e reformados

O número de aposentados e reformados aumentou, nos últimos quatro anos, cerca de 10,9%, passando de 285 135, no final de 1997, para 316 278, no final de 2001, o que traduz uma progressão média anual de 2,6%, bastante inferior à média do decénio.

3.2.1. Distribuição por áreas de origem

O universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, evoluiu, entre os finais de 1997 e de 2001, como se mostra no quadro seguinte.

QUADRO 10 - APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

ÁREA DE ORIGEM	ANOS		1997		1998		1999		2000		2001		Taxa média crescimento
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Administração Central, Regional e Local	158 970	55,7	167 268	56,9	174 830	57,9	183 466	59,1	191 523	60,6			4,8
Regime da Ex-Administração Ultramarina													
– Integrados-D.L. n.º 341/78, de 16/11	21 424	7,5	21 032	7,2	20 613	6,8	20 708	6,7	20 056	6,3			(1,6)
– Ex-Quadro Geral de Adidos	8 697	3,1	8 501	2,9	8 305	2,8	8 036	2,6	7 894	2,5			(2,4)
Exército	9 553	3,4	9 539	3,2	9 362	3,1	9 134	3,0	8 890	2,8			(1,8)
Armada	5 000	1,8	5 066	1,7	5 078	1,7	5 056	1,6	5 050	1,6			0,2
Força Aérea	3 291	1,2	3 276	1,1	3 283	1,1	3 279	1,1	3 255	1,0			(0,3)
Guarda Nacional Republicana	14 317	5,0	14 287	4,9	14 167	4,7	14 170	4,6	14 126	4,5			(0,3)
Polícia de Segurança Pública	14 029	4,9	14 197	4,8	14 280	4,7	13 982	4,5	13 963	4,4			(0,1)
Invalidez de Militares	6 345	2,2	6 425	2,2	6 575	2,2	6 348	2,1	6 843	2,2			1,9
Deficientes das Forças Armadas	6 351	2,2	6 338	2,2	6 351	2,1	6 344	2,1	6 347	2,0			(0,0)
Subsídios Vitalícios	4 137	1,5	3 811	1,3	3 452	1,1	3 077	1,0	3 041	1,0			(7,4)
Subvenções Vitalícias	253	0,1	254	0,1	246	0,1	302	0,1	302	0,1			4,5
Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	3 084	1,1	3 206	1,1	3 326	1,1	3 361	1,1	3 413	1,1			2,6
Empresas Públicas (*)	23 953	8,4	24 767	8,4	25 645	8,5	25 541	8,3	25 337	8,0			1,4
Banco Nacional Ultramarino (D.L. n.º 227/96)	3 254	1,1	3 195	1,1	3 125	1,0	3 049	1,0	2 996	0,9			(2,7)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	1 787	0,6	1 840	0,6	2 401	0,8	2 323	0,8	2 304	0,7			6,6
Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo	690	0,2	780	0,3	854	0,3	901	0,3	938	0,3			8,0
TOTAL	285 135	100,0	293 782	100,0	301 893	100,0	309 077	100,0	316 278	100,0			2,6

(*) As empresas públicas e ex-empresas públicas entretanto transformadas em sociedades anónimas suportam os encargos com as pensões de aposentação do seu pessoal, em relação ao tempo de serviço que lhes foi prestado, cabendo à CGA a atribuição e o pagamento das mesmas.

3.2.2. Distribuição por sexos e idades

Em 31 de Dezembro de 2001, o universo de aposentados e reformados era constituído por 65,3% de indivíduos do sexo masculino, com uma média de idades de 66,5 anos, e 34,7% de indivíduos do sexo feminino, ligeiramente mais idosos (média de 66,9 anos). A idade média global situava-se nos 66,6 anos, um pouco acima da registada no final do ano anterior (66,2 anos).

Embora esta população continue a ser predominantemente masculina, tem vindo a acentuar-se o peso relativo dos aposentados e reformados do sexo feminino, que aumentou, no último quinquénio, 3,7 pontos percentuais (de 31% para 34,7%).

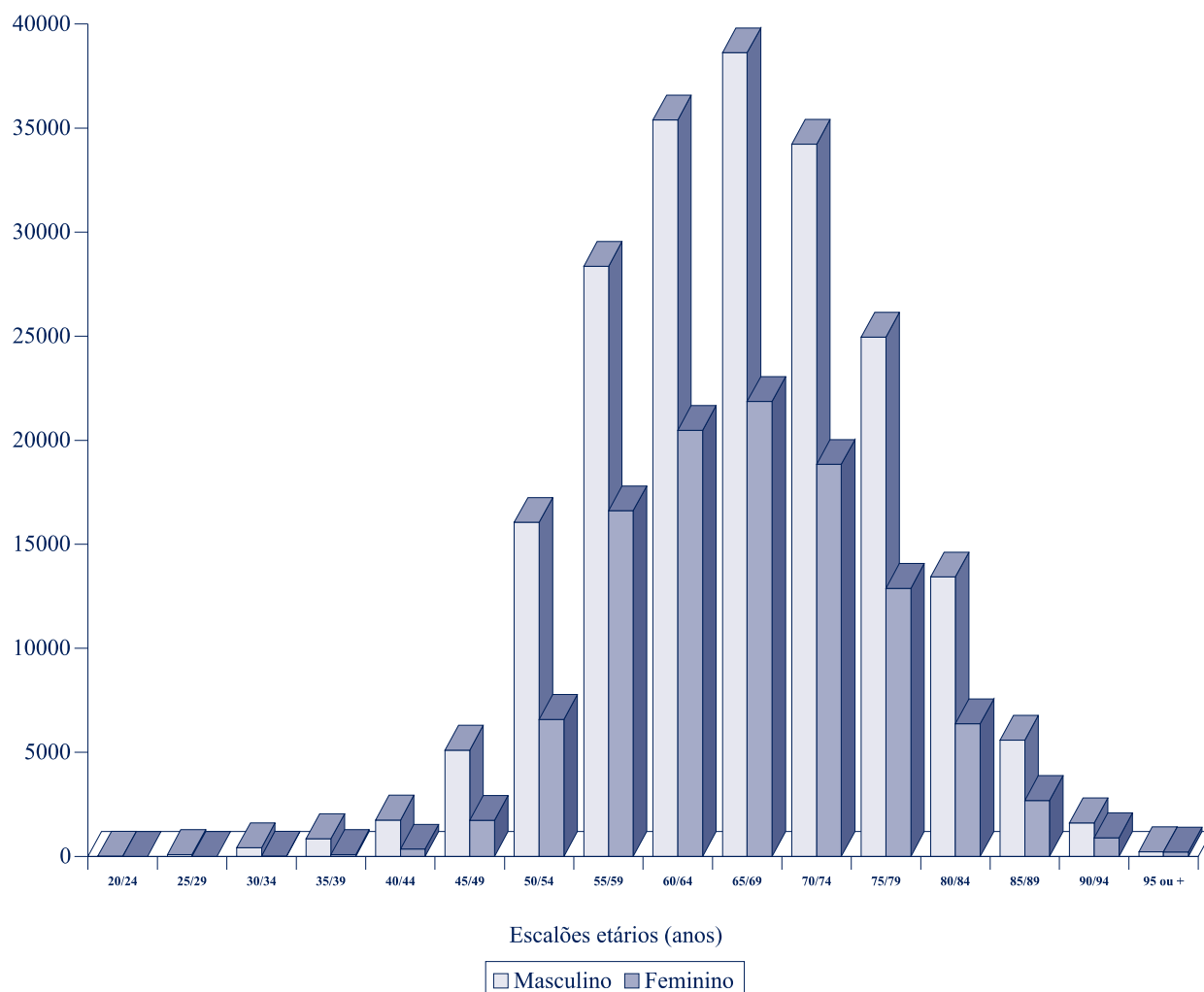
Do universo global dos aposentados e reformados existente no final de 2001, cerca de 24,7% tinham menos de 60 anos e 53,5% tinham idades compreendidas entre os 60 e os 74 anos.

O quadro e o gráfico que se seguem apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de Dezembro de 2001.

QUADRO 11 - APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2001.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20/24	14	0,0	0	0,0	14	0,0
25/29	86	0,0	5	0,0	91	0,0
30/34	414	0,1	14	0,0	428	0,1
35/39	857	0,3	90	0,0	947	0,3
40/44	1 744	0,6	352	0,1	2 096	0,7
45/49	5 105	1,6	1 739	0,5	6 844	2,1
50/54	16 052	5,1	6 579	2,1	22 631	7,2
55/59	28 354	9,0	16 605	5,3	44 959	14,3
60/64	35 385	11,2	20 475	6,5	55 860	17,7
65/69	38 618	12,1	21 870	6,9	60 488	19,0
70/74	34 224	10,8	18 843	6,0	53 067	16,8
75/79	24 958	7,9	12 882	4,1	37 840	12,0
80/84	13 425	4,2	6 376	2,0	19 801	6,2
85/89	5 580	1,8	2 682	0,8	8 262	2,6
90/94	1 613	0,5	900	0,3	2 513	0,8
95 ou +	227	0,1	210	0,1	437	0,2
TOTAL	206 656	65,3	109 622	34,7	316 278	100,0

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES DISTRIBUIÇÃO EM 2001.12.31



3.2.3. Média de idades à data do óbito e duração da pensão

Os aposentados e reformados falecidos em 2001 tinham, em média, 75,4 anos, situando-se a idade dos homens (75,1 anos) ligeiramente abaixo da das mulheres (76,6 anos).

No último quinquénio, não se registaram alterações significativas na média de idades dos aposentados e reformados falecidos, sendo as mulheres, em média, mais idosas que os homens à data do óbito.

QUADRO 12 - APOSENTADOS E REFORMADOS - MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1997	74,8	76,8	75,2
1998	75,0	76,6	75,3
1999	75,3	77,0	75,6
2000	74,8	76,7	75,2
2001	75,1	76,6	75,4

Como se observa no quadro seguinte, a duração média da pensão dos aposentados e reformados que faleceram registou, nos últimos cinco anos, uma tendência crescente, passando de 12,2 para 13,4 anos.

QUADRO 13 - APOSENTADOS E REFORMADOS - DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

ANO	SEXO		AMBOS SEXOS
	MASCULINO	FEMININO	
1997	12,2	12,4	12,2
1998	12,7	12,3	12,6
1999	12,9	12,6	12,8
2000	13,5	13,3	13,5
2001	13,5	13,3	13,4

3.2.4. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos

A partir de 1 de Janeiro de 1999, através da Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro, foi estabelecido um esquema de pensões mínimas, em função de escalões do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo. Anteriormente, vigorava um único valor mínimo para as pensões de aposentação e reforma, garantido para as calculadas com base em, pelo menos, cinco anos de serviço contados pela Caixa.

Em 2000, por força da Portaria n.º 239/2000, de 29 de Abril, as pensões calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989 foram aumentadas entre 3% e 6,5%, na razão inversa do respectivo valor, o que levou a que muitas delas ultrapassassem o correspondente valor mínimo garantido (em função do tempo de serviço considerado no seu cálculo). Assim, de um total de 26 675 pensões mínimas de aposentação e reforma no final de 1999, passou-se para 6 170 no final de 2000 (2% do total das pensões).

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2001, das pensões de aposentação e reforma, por escalões de valor mensal, com especificação das pensões mínimas.

QUADRO 14 - APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2001

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)				NÚMERO	%
PENSÕES MÍNIMAS					
De	36 400	(de 5 a 12 anos de serviço)		4 091	1,3
De	38 000	(mais de 12 e até 18 anos de serviço)		1 972	0,6
De	43 400	(mais de 18 e até 24 anos de serviço)		391	0,1
De	48 800	(mais de 24 e até 30 anos de serviço)		69	0,0
De	65 100	(mais de 30 anos de serviço)		141	0,0
SUBTOTAL				6 664	2,0
OUTRAS PENSÕES					
Até	36 399	(*)		9 565	3,0
De	36 400	a	50 000	35 315	11,2
De	50 001	a	100 000	47 523	15,0
De	100 001	a	150 000	64 130	20,4
De	150 001	a	200 000	39 920	12,6
De	200 001	a	300 000	53 723	17,1
De	300 001	a	400 000	32 388	10,2
De	400 001	a	500 000	17 571	5,6
De	500 001	a	600 000	5 456	1,7
De	600 001	a	800 000	2 660	0,8
Superior a 800 000				1 363	0,4
SUBTOTAL				309 614	98,0
TOTAL				316 278	100,0

(*) Pensões calculadas nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 20-A/86, de 13 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

No final de 2001, o número de pensões mínimas totalizava 6 664, representando, à semelhança do verificado no ano anterior, 2% do total das pensões.

Das restantes, 29,2% não ultrapassavam os 100 contos mensais, 33% tinham valores entre os 100 e os 200 contos e 35,8% situavam-se nos escalões superiores.

Comparativamente com o ano transacto, aumentou o peso relativo das pensões entre os 150 e os 600 contos (de 44,4% para 47,2%), o que se deveu, em boa parte, à actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, prevista na Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001.

3.2.5. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma evoluíram, no último quinquénio, como se indica no quadro seguinte.

QUADRO 15 - APOSENTADOS E REFORMADOS - PENSÕES MÉDIAS

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
1997	148 669	178 075
1998	156 491	196 696
1999	164 456	193 733
2000	175 877	208 661
2001	186 109	245 572

O valor médio do total das pensões de aposentação e reforma situava-se, no final de 2001, em 186,1 contos/mês, traduzindo um acréscimo de 5,8% face ao final do ano anterior. Tendo presente que o aumento geral das pensões se situou nos 3,71% (e 4,2% para as mínimas), o crescimento de 5,8% deveu-se, por um lado, ao efeito induzido pelo facto de os novos pensionistas auferirem, em média, pensões de valor bastante superior à média global e de as pensões dos aposentados e reformados falecidos, em geral das mais antigas, serem de valor médio mais baixo, e, por outro, à actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, a que já se fez referência.

Por seu turno, o valor médio mensal das pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2001 aumentou 17,7% em relação ao das fixadas no ano anterior, o que representou um acréscimo particularmente expressivo, que se deveu, em boa parte, à repercussão das recentes revisões de diversas carreiras na Administração Pública.

3.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras evoluiu, nos últimos quatro anos, a um ritmo moderado (crescimento médio anual de 1,9%), passando de 111 288, no final de 1997, para 119 898, no final de 2001.

Contudo, nesse período, enquanto que o universo dos pensionistas de sobrevivência aumentou a uma taxa média anual de 2,2%, o número de beneficiários de pensões de preço de sangue e outras diminuiu 2,9%, também em média anual, como se pode observar no quadro seguinte.

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

ANO TIPO DE PENSÃO	1997		1998		1999		2000		2001		TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Sobrevivência	103 034	92,6	105 156	93,0	107 980	93,4	109 804	93,6	112 560	93,9	2,2
Preço de Sangue e Outras	8 254	7,4	7 932	7,0	7 648	6,6	7 529	6,4	7 338	6,1	(2,9)
TOTAL	111 288	100,0	113 088	100,0	115 628	100,0	117 333	100,0	119 898	100,0	1,9

3.3.1. Distribuição por sexos e idades

O universo de beneficiários de pensões de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, no final de 2001, era constituído por 87,7% de indivíduos do sexo feminino e 12,3% do sexo masculino, proporção idêntica à registada em 2000 e que se tem mantido sem alterações significativas nos últimos anos.

Importa, contudo, sublinhar, que esta distribuição por sexos não é uniforme nos diferentes escalões etários. Na verdade, os pensionistas com menos de 25 anos que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no activo e que representavam, em 31 de Dezembro de 2001, 8% do total, eram 46,3% do sexo masculino e 53,7% do feminino.

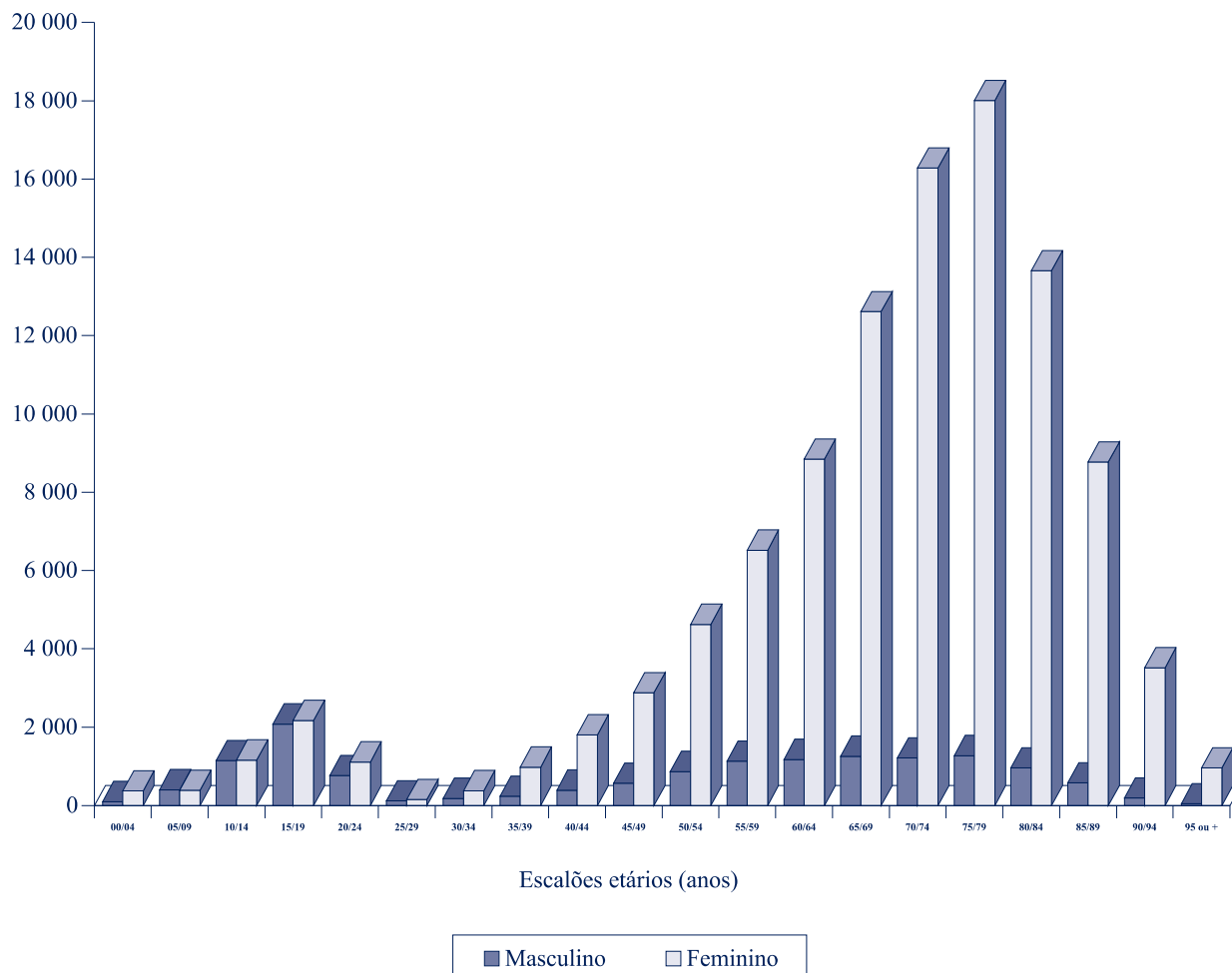
A média de idades do universo em causa era de 66,2 anos, sendo de 68,5 anos a dos indivíduos do sexo feminino e de 49,9 anos a dos do sexo masculino.

Em 31 de Dezembro de 2001, a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e outros, por sexos e por escalões etários, era a que se apresenta no quadro e no gráfico seguintes.

**QUADRO 17 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES
DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES**

ESCALÕES ETÁRIOS	SEXO				TOTAL	
	MASCULINO		FEMININO			
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
00/04	100	0,1	372	0,3	472	0,4
05/09	402	0,3	391	0,3	793	0,6
10/14	1 150	1,0	1 161	1,0	2 311	2,0
15/19	2 082	1,7	2 172	1,8	4 254	3,5
20/24	764	0,6	1 112	0,9	1 876	1,5
25/29	120	0,1	153	0,1	273	0,2
30/34	183	0,2	379	0,3	562	0,5
35/39	235	0,2	979	0,8	1 214	1,0
40/44	392	0,3	1 803	1,5	2 195	1,8
45/49	567	0,5	2 877	2,4	3 444	2,9
50/54	868	0,7	4 625	3,9	5 493	4,6
55/59	1 133	0,9	6 518	5,4	7 651	6,3
60/64	1 176	1,0	8 848	7,4	10 024	8,4
65/69	1 259	1,1	12 614	10,5	13 873	11,6
70/74	1 215	1,0	16 285	13,6	17 500	14,6
75/79	1 274	1,1	18 005	15,1	19 279	16,2
80/84	959	0,8	13 658	11,4	14 617	12,2
85/89	577	0,5	8 771	7,3	9 348	7,8
90/94	196	0,2	3 518	2,9	3 714	3,1
95 ou +	46	0,0	959	0,8	1 005	0,8
TOTAL	14 698	12,3	105 200	87,7	119 898	100,0

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES



3.3.2. Distribuição por escalões de pensão e valores mínimos

À semelhança do que se verificou com as pensões de aposentação e reforma, foi estabelecido, a partir de 1 de Janeiro de 1999, um esquema de pensões mínimas de sobrevivência, igualmente em função do tempo de serviço considerado, fixando-se o respectivo montante, para idêntico tempo de serviço, em metade do das pensões de aposentação e reforma.

O quadro seguinte apresenta a distribuição, no final de 2001, das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, por escalões de valor mensal, com especificação das pensões mínimas. Tais valores respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

**QUADRO 18 - PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2001**

ESCALÃO DE PENSÃO (em escudos)			SOBREVIVÊNCIA		PREÇO SANGUE E OUTRAS		TOTAL	
			NÚMERO	%	NÚMERO	%	NÚMERO	%
PENSÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA								
De	18 200	(de 5 a 12 anos de serviço)	1 488	1,5	-	-	1 488	1,4
De	19 000	(mais de 12 até 18 anos de serviço)	594	0,6	-	-	594	0,6
De	21 700	(mais de 18 até 24 anos de serviço)	94	0,1	-	-	94	0,1
De	24 400	(mais de 24 até 30 anos de serviço)	30	0,0	-	-	30	0,0
De	32 550	(mais de 30 anos de serviço)	57	0,1	-	-	57	0,1
SUBTOTAL			2 263	2,3	-	-	2 263	2,2
RESTANTES PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E OUTRAS								
Até	18 199		1 202	1,2	239	3,8	1 441	1,3
De	18 200	a 20 000	12 121	12,0	5	0,1	12 126	11,3
De	20 001	a 30 000	10 420	10,3	150	2,4	10 570	9,8
De	30 001	a 40 000	9 049	8,9	300	4,7	9 349	8,7
De	40 001	a 50 000	10 568	10,4	2 154	34,1	12 722	11,8
De	50 001	a 60 000	14 234	14,1	651	10,3	14 885	13,8
De	60 001	a 70 000	10 231	10,1	1 073	17,1	11 304	10,5
De	70 001	a 80 000	7 305	7,2	507	8,0	7 812	7,3
De	80 001	a 90 000	5 324	5,3	283	4,5	5 607	5,2
De	90 001	a 100 000	3 425	3,4	281	4,4	3 706	3,4
De	100 001	a 120 000	6 636	6,5	211	3,3	6 847	6,4
De	120 001	a 140 000	2 952	2,9	183	2,9	3 135	2,9
De	140 001	a 160 000	1 490	1,5	110	1,7	1 600	1,5
De	160 001	a 180 000	1 052	1,0	39	0,6	1 091	1,0
De	180 001	a 200 000	1 039	1,0	41	0,6	1 080	1,0
De	200 001	a 250 000	1 047	1,0	46	0,7	1 093	1,0
De	250 001	a 300 000	426	0,4	18	0,3	444	0,4
Superior a 300 000			549	0,5	34	0,5	583	0,5
SUBTOTAL			99 070	97,7	6 325	100,0	105 395	97,8
TOTAL			101 333	100,0	6 325	100,0	107 658	100,0

Do número global destas pensões, no final de 2001, somente 2,2% eram pensões mínimas de sobrevivência.

Das restantes pensões de sobrevivência e outras, 42,9% não ultrapassavam os 50 contos mensais, 40,2% tinham valores entre os 50 e os 100 contos e apenas 14,7% se situavam acima dos 100 contos/mês.

3.3.3. Pensões médias

Os valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras registaram, nos últimos cinco anos, a evolução constante do quadro seguinte.

QUADRO 19 - PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

(em escudos)

ANO	VALOR MÉDIO (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
1997	51 068	50 028	57 826	69 731
1998	53 701	52 256	65 822	61 974
1999	56 888	55 037	67 360	64 854
2000	62 828	60 669	70 853	71 111
2001	63 000	65 120	76 189	76 148

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

A variação mais significativa foi a verificada no valor médio do total das pensões de sobrevivência em 2000, com um aumento expressivo (+10,4%), em comparação com o verificado nos anos anteriores. Tendo presente que o valor médio das pensões atribuídas naquele ano aumentou, apenas, 5,2%, o crescimento de 10,4% da pensão média global ficou a dever-se, por um lado, ao facto de as pensões eliminadas serem, em média, de valor mais baixo, e, por outro, ao aumento atribuído às pensões fixadas com base em vencimentos anteriores a 1989/10/01 (entre 3% e 6,5%), que representavam cerca de 65% do encargo total com este tipo de pensões.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

4.1. Evolução de custos e proveitos

Os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram, no último triénio, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 20 - CUSTOS E PROVEITOS

Ano Descrição	1999		2000		2001	
	Contos	%	Contos	%	Contos	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	3 453 500	0,6	3 726 815	0,6	2 817 538	0,4
Transf. ^a cor. concedidas e prest. sociais	657 640 228	99,3	730 743 130	99,3	788 861 373	99,4
Custos com o pessoal	743 795	0,1	850 139	0,2	957 464	0,1
Outros custos e perdas operacionais	1 290	0,0	1 776	0,1	2 128	0,0
Custos e perdas financeiros	198 383	0,0	229 554	0,1	221 716	0,0
Custos e perdas extraordinários	296 754	0,0	1 034 287	0,2	487 612	0,1
TOTAL	662 333 950	100,0	736 585 701	100,0	793 347 831	100,0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	531 299	0,1	577 645	0,1	609 099	0,1
Impostos e taxas	265 785 146	39,8	286 314 252	38,7	322 203 839	40,8
Proveitos suplementares	1 004 224	0,2	6 418 217	0,9	6 103 663	0,8
Transf. ^a e subsídios correntes obtidos	396 195 646	59,2	442 261 222	59,8	440 729 692	55,8
Proveitos e ganhos financeiros	4 883 884	0,7	3 696 143	0,5	3 728 882	0,5
Proveitos e ganhos extraordinários	1 076	0,0	109 338	0,0	15 494 786	2,0
TOTAL	668 401 275	100,0	739 376 817	100,0	788 869 961	100,0

Em 2001, os custos globais da CGA totalizaram 793 347 831 contos, o que representa um crescimento de 56 762 130 contos (+7,7%) face ao exercício anterior.

Os custos com pensões e outras prestações ascenderam a 788 861 373 contos, o que reflecte um aumento de 58 118 243 contos (+8,0%) relativamente a 2000, tendo representado, tal como nos anos anteriores, a quase totalidade dos custos (99,4%). Este acréscimo resultou, essencialmente, do aumento geral das pensões, que se situou em 3,71% para a generalidade das pensões e em cerca de 4,3% para as pensões mínimas, nos termos da Portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro, das novas pensões atribuídas durante o ano (14 969 de aposentação e 7 436 de sobrevivência e de preço de sangue e outras) e da actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989, prevista na Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2001 (n.º s 3, alínea b), e 4, alínea b), do seu art.º 7.º).

Os custos com fornecimentos e serviços externos e os custos com o pessoal continuaram a representar um peso diminuto no total dos custos (0,5%), registando uma diminuição de 801 952 contos face a 2000 (-17,5%).

Em 2001, os proveitos da CGA totalizaram 788 869 961 contos, o que traduz um acréscimo de 49 493 144 contos (+6,7%) face ao exercício anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no exercício em análise, a 440 729 692 contos, incluem 401 610 717 contos a título de subsídio do Estado, destinado a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, e 39 118 975 contos como compensação do Orçamento do Estado em custos com pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado.

O peso do subsídio do Estado no total dos proveitos, deduzidos estes de 47 258 098 contos relativos à compensação de custos com pensões e outras prestações da inteira responsabilidade do Estado e com as referentes a pessoal do BNU, da Dragapor, da RDP e de Macau, ascendeu a 54,2%, contra 57,5% em 1999 e 58,4% em 2000.

Por seu turno, o peso relativo dos impostos e taxas (quotas de subscritores, contribuição de entidades, descontos em adjudicações e juros de mora) no total dos proveitos, deduzidos estes da referida compensação de custos com pensões e outras prestações, foi de 42,2% em 1999, 41,3% em 2000 e 43,4% em 2001. Em termos absolutos, o valor dos impostos e taxas, em 2001, superou em 35 889 587 contos (+12,5%) o registado no ano anterior, devido, essencialmente, ao aumento de 35 547 065 contos (+12,6%) verificado nas quotas de subscritores e na contribuição de entidades, que totalizaram, no ano em análise, 318 747 884 contos.

As variações verificadas, em 2001, nos proveitos suplementares (-314 554 contos) e nos proveitos e ganhos financeiros (+32 739 contos) resultaram, sobretudo, da contabilização, como tal, dos movimentos relativos, respectivamente, ao reembolso de títulos das carteiras constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 90/99, de 22 de Março, e ao rendimento gerado pelas mesmas carteiras, afectas às Reservas especiais Macau, BNU, Dragapor e RDP, cujos montantes, conjuntamente com as verbas para o efeito transferidas do Orçamento do Estado, suportam os custos com as pensões de pessoal do Território de Macau, do BNU, da Dragapor e da RDP que, ao abrigo daqueles diplomas, transitaram para a CGA.

Os proveitos e ganhos extraordinários, que ascenderam, no exercício em análise, a 15 494 786 contos, resultaram, essencialmente, da contabilização das seguintes verbas:

- 12 539 958 contos, correspondentes a parte do montante de 19 600 061 contos entregues à CGA, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 2001/11/16, para regularização de encargos e outras obrigações assumidas nos termos do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, referentes à ex-INDEP – Indústrias Nacionais de Defesa, EP;
- 2 953 775 contos, montante entregue à CGA, nos termos do Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia, de 2001/12/12, a título de compensação pelos encargos assumidos com as pensões complementares de reforma do pessoal dos organismos de coordenação económica extintos pelo Decreto-Lei n.º 466/88, de 15 de Dezembro.

A capacidade de autofinanciamento do sistema registou um incremento de 1,7% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 43,4%, (contra 41,7% em 2000). É de referir que as quotizações (318 747 884 contos, em 2001) respeitam às quotas de subscritores e à contribuição de entidades e que aos custos da CGA com pensões em 2001 (743 182 340 contos) foram deduzidos os referentes às pensões de pessoal do Território de Macau (3 090 991 contos), do BNU (4 459 916 contos), da Dragapor (74 919 contos) e da RDP (367 427 contos) não suportados pelo Orçamento do Estado, por forma a serem comparáveis com os anos anteriores.

4.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2001 cifrou-se em -4 477 870 contos, devendo, por isso, transitar para o exercício seguinte, a fim de ser absorvido por resultados positivos futuros.

No final do ano registou-se um excedente de tesouraria de 12 987 071 contos, o qual, em conformidade com o determinado pela Circular n.º 1290, Série A, da Direcção-Geral do Orçamento, de 02.02.20, foi inscrito no Orçamento da CGA para 2002, conforme proposto no 1.º Orçamento Suplementar da CGA para 2002, de 02.04.30 (7 773 881 contos em pensões e 5 213 190 contos em activos financeiros).

4.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 2001.

QUADRO 21 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2001

(em contos)

APLICAÇÕES DE RECURSOS		FONTES DE FINANCIAMENTO	
Pensões	901 439 824	Quotizações	
		Quotas	269 866 793
Outras prestações	5 895 938	Comparticip. de Entidades...	43 772 646 313 639 439
Despesas de funcionamento	3 879 735	Dotação do O.E./2001	
Encargos financeiros	22 440	Subsídio do Estado	401 610 717
		Resp. Estado Pag. Pensões ...	39 468 773 441 079 490
Transferência Inst. Comunitárias	1 560 026	Entidades por pagamento de pensões e outras prestações	156 118 636
Aplicações financeiras	4 567 644	Outras receitas	5 549 637
Amortização empréstimos bancários	33 148 137	Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos	12 269 622
Variação do saldo de tesouraria	11 291 217	Empréstimos bancários	33 148 137
TOTAL	961 804 961	TOTAL	961 804 961

Em 2001, os principais suportes financeiros do sistema foram, tal como nos anos anteriores, o subsídio do Estado e as quotizações, com 41,8% e 32,6% do respectivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, os 715 milhões de contos.

Ainda no domínio das fontes de financiamento, sublinha-se o recebimento de verbas, essencialmente reflectidas na rubrica “Entidades por pagamento de pensões e outras prestações”, correspondentes a dívidas de anos anteriores que, pela sua antiguidade e elevados montantes, vinham sendo objecto de preocupação por parte da gestão. Trata-se das dívidas regularizadas perante a CGA, no montante global de 38 526 519 contos, referentes à ex-INDEP (19 600 061 contos), ex-Organismos de Coordenação

Económica (2 953 775 contos) e Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça (15 972 683 contos), a que atrás se fez referência.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 901,4 milhões de contos, ou seja, mais 66,5 milhões do que no ano anterior, tendo representado 93,7% do total das aplicações.

Importa referir que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo directo do Estado (4,3%) e de outras entidades (13,2%).

Para suprir necessidades de tesouraria nos meses de Novembro e Dezembro, no total de 33 148 137 contos, a CGA recorreu a um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, em regime de conta-corrente, o qual se encontrava integralmente liquidado no final do ano.

5. FUNÇÃO PESSOAL

O Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, em vigor desde 1 de Setembro de 1993, estabelece, no seu artigo 7.º, que os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que o pessoal afecto à CGA – mais precisamente o pessoal colocado no Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão de estrutura da CGD que serve de suporte ao funcionamento da CGA – mantém o vínculo à CGD, de cujo quadro continua a fazer parte.

O quadro seguinte apresenta a evolução do pessoal em serviço na CGA nos últimos quatro anos.

QUADRO 22 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

ANOS	DESCRIÇÃO				
	1997	1998	1999	2000	2001
N.º de Empregados em 31 Dez.º	370	355	321	330	316

Em 31 de Dezembro de 2001, estavam adstritos à CGA 316 empregados da CGD, menos 14 do que no final do ano anterior, redução que resultou da saída de 38 empregados que, na sua grande maioria (23), deixaram de prestar serviço na CGA por terem aderido ao regime de “incentivos à suspensão da prestação de trabalho por mútuo acordo e à reforma” vigente na CGD, e da afectação de 24 novos empregados.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final de 2001, era de 135 homens (42,7%) e 181 mulheres (57,3%).

Globalmente, a média das idades do pessoal situava-se nos 45,5 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (43,7 anos e 48 anos, em média, respectivamente).

No que respeita ao tempo de serviço prestado na Caixa Geral de Depósitos, a média global era de 18,5 anos, sendo a dos homens superior à das mulheres (19,8 e 17,5 anos, respectivamente). No tocante ao tempo total de serviço para efeito de reforma, a média global situava-se em 21,8 anos, sendo de 24,4 anos a dos homens e de 19,8 a das mulheres.

No domínio da formação profissional, regista-se a participação de parte do pessoal afecto à CGA em diversas acções de formação externas, relacionadas, designadamente, com matérias do âmbito da informática e desenvolvimento organizacional.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Descritos os aspectos dominantes da actividade desenvolvida pela Caixa Geral Aposentações em 2001 e analisada a evolução da situação económica e financeira do sistema de segurança social que gere, sublinham-se, em complemento, alguns desses pontos.

Assim, no que respeita à evolução do universo de utentes da CGA, releva-se, à semelhança do verificado nos três anos anteriores, a melhoria, ainda que ligeira, do rácio activos/inactivos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema.

No domínio económico-financeiro, importa evidenciar a regularização perante a CGA de diversas dívidas, no montante global de 38 526 519 contos, as quais, pela sua antiguidade e por envolverem valores expressivos, vinham constituindo preocupação constante da gestão. Do montante referido, 19 600 061 contos respeitam à regularização de encargos e outras obrigações assumidas nos termos do Decreto-Lei n.º 362/91, de 3 de Outubro, referentes à ex-INDEP – Indústrias Nacionais de Defesa, EP e 2 953 775 contos foram entregues a título de compensação pelos encargos assumidos com as pensões complementares de reforma do pessoal dos organismos de coordenação económica (Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, Instituto dos Produtos Florestais e Instituto dos Têxteis) extintos pelo Decreto-Lei n.º 466/88, de 15 de Dezembro, tendo ainda sido regularizada a dívida de capital do ex-Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, no montante de 15 972 683 contos. Consequentemente, o subsídio do Estado necessário ao equilíbrio financeiro da CGA, que ascendeu a 401 610 717 contos, foi inferior (-0,8%) ao do ano transacto.

No plano interno, sublinha-se o prosseguimento do processo de adaptação do pessoal aos novos métodos de trabalho decorrentes do novo sistema de informação, o que, de algum modo, se reflectiu no volume de trabalho dos serviços, inviabilizando, nalguns casos, a observância dos prazos de resposta previstos na Carta da Qualidade da CGA.

Por último, o Conselho de Administração exprime o seu apreço pela dedicação e empenho demonstrados pelo pessoal em funções na CGA.

Lisboa, 29 de Maio de 2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*

Vogais *António Tomás Correia*

Fernando Miguel Sequeira

7. BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Código das Contas	A C T I V O	2001	2000
	IMOBILIZADO		
	Imobilizações corpóreas		
423	Equipamento básico	173 956 445\$60	216 578 862\$20
	Amortização de equipamento básico	(173 956 445\$60)	(216 578 862\$20)
		0\$00	0\$00
	Investimentos financeiros		
414	Investimentos em imóveis	70 746 098\$10	95 835 513\$10
4151	Depósitos em instituições financeiras	0\$00	4 829 306 000\$00
41541	Títulos - c/ fundo de reserva	9 230 653 723\$60	3 030 902 912\$70
41542	Títulos - c/ fundos de organismos integrados	90 338 858\$60	90 338 858\$60
41543	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 357/93	26 427 863 804\$60	28 387 968 350\$60
41544	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 227/96	38 144 250 604\$80	40 834 951 262\$00
41545	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 10/98	1 308 426 437\$00	1 342 650 701\$60
41546	Títulos - c/ reserva especial - DL n.º 90/99	4 843 286 415\$50	5 198 692 139\$50
		80 115 565 942\$20	83 810 645 738\$10
	CIRCULANTE		
	Dívidas de terceiros - curto prazo		
212	Contribuintes, c/c	15 100 634 055\$70	13 011 524 080\$00
213	Utentes, c/c	853 722 007\$50	1 501 865 971\$30
215	Entidades - encargo com pensões	1 566 270 434\$00	22 869 731 561\$50
217	Valores de transição	0\$00	63 962 252\$00
24	Estado e outros entes públicos	44 053 462\$00	28 056 203\$00
25	Devedores pela execução do orçamento	14 259 424 379\$20	0\$00
26	Outros devedores	12 466 583\$10	303 658 658\$20
		31 836 570 921\$50	37 778 798 726\$00
	Títulos negociáveis		
153	Títulos de dívida pública	0\$00	1 200 000 000\$00
	Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa		
13	Conta no tesouro	4 000 000 000\$00	0\$00
12	Depósitos em instituições financeiras	8 987 071 338\$50	1 695 853 993\$00
		12 987 071 338\$50	1 695 853 993\$00
	Acréscimos e diferimentos		
271	Acréscimos de proveitos	1 762 213 952\$80	2 243 105 735\$20
	TOTAL DO ACTIVO	126 701 422 155\$00	126 728 404 192\$30
	CONTAS DE ORDEM		
091	Depósito de títulos	82 883 874 721\$20	86 834 469 398\$80
093	Dívidas de entidades	14 407 629 327\$00	32 682 341 006\$00
095	Responsabilidades por pensões suspensas	383 366 340\$20	166 709 435\$00
097	Devedores por hipotecas	3 532 519 398\$00	4 858 419 403\$00
	TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	101 207 389 786\$40	124 541 939 242\$80

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Serafim Ribeiro Amorim*

Código das Contas	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2001	2000
	FUNDOS PRÓPRIOS		
	Património		
511	Fundo permanente	7 524 032 443\$90	7 524 032 443\$90
512	Fundo de reserva	24 578 748 427\$60	23 483 486 614\$00
513	Fundo de reserva - c/ títulos	8 945 763 641\$40	7 249 909 648\$40
		41 048 544 512\$90	38 257 428 706\$30
	Reservas		
5781	Fundos de organismos integrados - c/ títulos	90 338 858\$60	90 338 858\$60
5782	Reserva especial - DL n.º 357/93	26 931 343 330\$70	29 083 597 330\$90
5783	Reserva especial - DL n.º 227/96	38 666 582 235\$20	41 843 889 385\$00
5784	Reserva especial - DL n.º 10/98	1 530 863 340\$60	1 565 645 142\$90
5785	Reserva especial - DL n.º 90/99	4 948 106 010\$10	5 139 698 925\$60
		72 167 233 775\$20	77 723 169 643\$00
88	Resultado líquido do exercício	(4 477 870 136\$80)	2 791 115 806\$60
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	108 737 908 151\$30	118 771 714 155\$90
	PASSIVO		
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
213	Utentes, c/c	1 248 021 103\$00	1 336 814 318\$00
215	Entidades - encargo com pensões	317 105 616\$70	282 005 024\$90
217	Valores de transição	571 771 358\$40	362 840 104\$70
22	Fornecedores	43 128 514\$00	0\$00
24	Estado e outros entes públicos	5 694 047 150\$80	5 117 540 327\$00
25	Credores pela execução do orçamento	2 594 339 333\$60	0\$00
26	Outros credores	7 388 152 447\$00	729 463 418\$80
		17 856 565 523\$50	7 828 663 193\$40
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	106 948 480\$20	128 026 843\$00
	TOTAL DO PASSIVO	17 963 514 003\$70	7 956 690 036\$40
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	126 701 422 155\$00	126 728 404 192\$30
	CONTAS DE ORDEM		
092	Títulos depositados	82 883 874 721\$20	86 834 469 398\$80
094	Entidades por dívidas	14 407 629 327\$00	32 682 341 006\$00
096	Pensões suspensas	383 366 340\$20	166 709 435\$00
098	Hipotecas	3 532 519 398\$00	4 858 419 403\$00
	TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM	101 207 389 786\$40	124 541 939 242\$80

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*

Vogais *António Tomás Correia*

Fernando Miguel Sequeira

8. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2001

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS	2001	2000
	Fornecimentos e serviços externos		
621	Subcontratos	2 190 006 801\$00	2 314 608 274\$00
622	Fornecimentos e serviços	627 531 183\$90	1 412 207 246\$20
		2 817 537 984\$90	3 726 815 520\$20
	Transferências correntes concedidas e prestações sociais		
6311	Custos com pensões da CGA	743 182 339 632\$00	686 747 308 301\$00
6312	Custos com pensões do Estado	38 891 422 006\$60	37 119 658 155\$00
6313	Transferência de direitos	1 423 181 009\$00	1 767 371 317\$00
6331	Custos com prestações sociais da CGA	5 168 135 973\$00	4 901 186 005\$00
6332	Custos com prestações sociais do Estado	196 294 758\$00	207 606 402\$00
		788 861 373 378\$60	730 743 130 180\$00
	Custos com o pessoal		
641	Remunerações dos órgãos directivos	19 703 586\$00	18 953 961\$00
643	Pensões	861 090 719\$00	763 196 392\$00
649	Encargos sobre pensões	76 669 282\$00	67 988 509\$00
		957 463 587\$00	850 138 862\$00
65	Outros custos e perdas operacionais	2 127 944\$00	1 775 573\$00
	(A)	792 638 502 894\$50	735 321 860 135\$20
68	Custos e perdas financeiros	221 715 887\$10	229 554 288\$00
	(C)	792 860 218 781\$60	735 551 414 423\$20
69	Custos e perdas extraordinários	487 611 991\$10	1 034 286 762\$20
	(E)	793 347 830 772\$70	736 585 701 185\$40
88	Resultado líquido do exercício	(4 477 870 136\$80)	2 791 115 806\$60
	TOTAL	788 869 960 635\$90	739 376 816 992\$00

RESUMO:		
Resultados operacionais: (B) - (A) =	(22 992 210 238\$50)	249 475 418\$80
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =	3 507 165 855\$80	3 466 588 471\$80
Resultados correntes: (D) - (C) =	(19 485 044 382\$70)	3 716 063 890\$60
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =	(4 477 870 136\$80)	2 791 115 806\$60

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Serafim Ribeiro Amorim*

Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	2001	2000
	Vendas e prestações de serviços		
712	Prestações de serviços	609 098 299\$00	577 645 042\$00
	Impostos e taxas		
7221	Descontos em adjudicações	3 295 279 827\$90	2 917 413 880\$40
72411	Contribuintes - subscritores	270 328 483 542\$70	243 608 777 565\$30
72412	Contribuintes - entidades	48 419 400 703\$50	39 592 041 826\$10
72421	Juros de mora	160 675 277\$00	196 018 715\$00
		322 203 839 351\$10	286 314 251 986\$80
	Proveitos suplementares		
733	Pensões prescritas e anuladas	35 368 637\$00	498 555 651\$00
735	Reposição de pensões	669 688 307\$70	9 821 371\$00
736	Compensação de custos com pensões	5 393 081 461\$80	5 904 227 551\$80
737	Emolumentos	137 143\$90	131 285\$00
739	Outros proveitos não especificados	5 387 113\$90	5 480 742\$40
		6 103 662 664\$30	6 418 216 601\$20
	Transferências e subsídios correntes obtidos		
74211	Subsídio do Estado à CGA	401 610 717 110\$00	404 912 500 000\$00
74212	Compensação do Estado	39 087 716 764\$60	37 327 264 557\$00
74213	Comparticipação no financiamento - DL 467/99	31 258 467\$00	21 457 367\$00
		440 729 692 341\$60	442 261 221 924\$00
	(B)	769 646 292 656\$00	735 571 335 554\$00
78	Proveitos e ganhos financeiros	3 728 881 742\$90	3 696 142 759\$80
	(D)	773 375 174 398\$90	739 267 478 313\$80
79	Proveitos e ganhos extraordinários	15 494 786 237\$00	109 338 678\$20
	(F)	788 869 960 635\$90	739 376 816 992\$00
	TOTAL	788 869 960 635\$90	739 376 816 992\$00

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*
 Vogais *António Tomás Correia*
Fernando Miguel Sequeira

9. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Caracterização da entidade

- 1.1 A Caixa Geral de Aposentações (CGA) é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social do funcionalismo público em matéria de pensões.
- 1.2 A Caixa Geral de Aposentações, criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de Março de 1929, bem como o ex-Montepio dos Servidores do Estado (MSE), criado pelo Decreto-Lei n.º 24 046, de 21 de Junho de 1934, constituíram, desde a sua fundação, instituições anexas à Caixa Geral de Depósitos (CGD), ao ponto de integrarem a sua denominação social (Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência).

Este estatuto de instituição anexa à CGD foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, diploma que autonomizou a CGA face à Caixa Geral de Depósitos, ao mesmo tempo que integrou o ex-MSE.

- 1.3 A administração da CGA é assegurada por um Conselho de Administração, composto por um presidente e dois vogais, a designar pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, de entre os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

A fiscalização da administração da CGA é efectuada por um Conselho Fiscal constituído por um presidente e dois vogais, um dos quais revisor oficial de contas, designados pelo Ministro das Finanças.

A CGA tem um Conselho Consultivo, criado pelo Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, que é constituído pelo presidente do Conselho de Administração da CGA, que preside, e respectivos vogais, por um representante da Direcção-Geral do Orçamento, por um representante da Direcção-Geral da Administração Autárquica e por um representante de cada uma das três estruturas sindicais representativas dos funcionários e agentes da Administração Pública.

- 1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a actividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:
- Inscrição dos subscritores e gestão e controlo das respectivas quotas;
 - Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
 - Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respectivas;

- Atribuição e pagamento das seguintes prestações:
 - *Pensões de aposentação aos funcionários civis do Estado;*
 - *Pensões de reforma aos militares e forças militarizadas;*
 - *Pensões de invalidez a não subscritores da CGA incapacitados no cumprimento do serviço militar;*
 - *Pensões de preço de sangue e outras a cidadãos ou familiares;*
 - *Subvenções mensais vitalícias a ex-titulares de cargos ou funções de natureza política;*
 - *Subsídios mensais vitalícios a ex-funcionários civis do Estado;*
 - *Pensões de sobrevivência a familiares de servidores do Estado falecidos;*
 - *Prestações familiares a aposentados, reformados e pensionistas de sobrevivência.*
- Elaboração ou participação em projectos de legislação da segurança social do Sector Público.

- 1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da actividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 277/93.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Ministro das Finanças, de 26 de Setembro de 1995, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do mencionado Decreto-Lei n.º 277/93. Na sequência da mudança de instalações dos serviços da CGA, foi celebrada uma nova Convenção entre as duas instituições, homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de Dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, o Departamento de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA e que depende funcionalmente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações.

Em 31 de Dezembro de 2001, estavam adstritos à CGA 316 empregados da CGD.

- 1.6 A CGA adoptou, a partir de 1 de Janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Pelo Despacho n.º 615/99, de 12 de Abril, do Ministro das Finanças, a CGA foi seleccionada como um dos organismos “piloto” para iniciar a aplicação do plano, e participar, nessa qualidade, nas reuniões convocadas pela Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

- 1.7 As notas apresentadas neste Anexo respeitam à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite, não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

2.2 Em 2001, as contas de terceiros apresentadas no balanço englobam apenas as verbas cabimentadas e ainda não liquidadas. Quando são liquidadas, estas verbas passam para a conta 25 - “Devedores e credores pela execução do orçamento”, registando esta conta os movimentos correspondentes ao reconhecimento de um crédito da CGA relativamente a terceiros (liquidação da receita) ou de um débito (processamento ou liquidação da despesa), bem como os subsequentes recebimentos, pagamentos, incluindo os referentes a adiantamentos, reembolsos e restituições. Esta conta encontra-se desagregada por anos económicos e classificação económica.

2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um activo a soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos as que respeitam a vários períodos e que são imputadas aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

As mais e menos valias apuradas nas alienações dos investimentos financeiros estão contabilizadas nas contas de resultados extraordinários.

2.7 Os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço e nas respectivas amortizações constam no quadro seguinte:

Amortizações

(em contos)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	216 579	0	42 623	173 956
	216 579	0	42 623	173 956

2.8 Os movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado constantes do balanço constam nos quadros seguintes:

(em contos)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Alienações	Saldo final
De imobilizações corpóreas:				
Equipamento básico	0	0	0	0
	0	0	0	0
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	95 836	2 245	27 335	70 746
Depósitos em instituições financeiras	4 829 306	60 656 617	65 485 923	0
Títulos - c/ fundo de reserva	3 030 903	6 928 783	729 032	9 230 654
Títulos - c/ fundos de org. integrados	90 339	0	0	90 339
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 357/93	28 387 968	476 970	2 437 074	26 427 864
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 227/96	40 834 951	5 984 309	8 675 009	38 144 251
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 10/98	1 342 651	30 817	65 042	1 308 426
Títulos - c/ res. especial - DL n.º 90/99	5 198 692	150 813	506 219	4 843 286
	83 810 646	74 230 554	77 925 634	80 115 566

2.17 A conta “Títulos Negociáveis” apresentava, em 31 de Dezembro de 2000, um saldo devedor de 1 200 000 contos, resultante da transferência desta verba para a conta bancária da CGA junto da Direcção-Geral do Tesouro, em cumprimento do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, de 2 de Junho, a qual foi aplicada em certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) e já reembolsada em Janeiro de 2001 para fazer face ao pagamento das pensões desse mês.

2.18 Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”:

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2001

Descrição	Quantidade	Valor Nominal €	Valor de Balanço \$
Títulos - c/fundo de reserva			
Consolidado 2 3/4% - 1943	28 017 977	280 180	38 220 081\$00
Consolidado 3% - 1942	43 844 834	438 448	51 104 948\$30
Consolidado 3 1/2% - 1941	708 293	7 083	1 330 549\$30
Consolidado 4% - 1940	11 774 623	117 746	10 174 711\$90
Certificado Renda Perpétua n.º 135	164 077	1 641	328 944\$00
Certificado Renda Perpétua n.º 136	186 503	1 865	373 905\$00
Ações da Sonefe	998	10	76 000\$00
Ações Coop. Militar	100	1	200\$00
Obrigações do Tesouro 99/2009 Jul 3,95%	1 001 280 000	10 012 800	1 845 040 224\$60
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%	122 165 400	1 221 654	242 167 177\$70
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	127 000 000	1 270 000	252 345 167\$70
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	40 855 800	408 558	88 788 937\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004	99 999 900	999 999	199 800 814\$30
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003	2 459 446 100	24 594 461	4 918 671 847\$60
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002	789 595 400	7 895 954	1 582 230 215\$20
Subtotal	4 725 040 005	47 250 400	9 230 653 723\$60
Títulos - c/fundos de organismos integrados (Conservadores, Notários e Func. Justiça)			
Consolidado 2 3/4% - 1943	26 952 544	269 525	42 992 721\$90
Consolidado 3% - 1942	22 938 219	229 382	40 594 445\$70
Consolidado 3 1/2% - 1941	3 531 489	35 315	6 482 145\$10
Consolidado 4% - 1940	139 664	1 397	269 545\$90
Subtotal	53 561 916	535 619	90 338 858\$60
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 357/93 (Macau)			
Obrigações do Tesouro 99/2009 Jul 3,95%	6 600 000	66 000	12 274 149\$60
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%	6 282 900 000	62 829 000	11 925 404 186\$60
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	7 010 000 000	70 100 000	13 977 114 761\$40
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	10 535 000	105 350	21 661 170\$80
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004	245 029 900	2 450 299	488 982 268\$60
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003	1 219 600	12 196	2 427 267\$60
Subtotal	13 556 284 500	135 562 845	26 427 863 804\$60
<i>A Transportar</i>	18 334 886 421	183 348 864	35 748 856 386\$80

Carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2001 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal €	Valor de Balanço \$
<i>Transporte</i>	18 334 886 421	183 348 864	35 748 856 386\$80
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 227/96 (BNU)			
Obrigações do Tesouro 00/2010 Mai 5,85%	5 000 000	50 000	10 551 778\$60
Obrigações do Tesouro 99/2009 Jul 3,95%	250 000	2 500	464 929\$70
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%	4 658 631 300	46 586 313	8 898 793 871\$90
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	4 002 507 600	40 025 076	8 024 542 535\$70
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004	3 026 413 300	30 264 133	6 041 366 009\$70
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2003	6 001 481 600	60 014 816	12 009 406 287\$00
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002	1 575 811 500	15 758 115	3 159 125 192\$20
Subtotal	19 270 095 300	192 700 953	38 144 250 604\$80
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 10/98 (DRAGAPOR)			
Obrigações do Tesouro 99/2009 Jul 3,95%	520 000	5 200	965 898\$40
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%	18 837 200	188 372	36 200 622\$20
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	403 530 200	4 035 302	802 436 754\$70
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 97/2004	200 000	2 000	398 079\$10
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002	233 600 000	2 336 000	468 425 082\$60
Subtotal	656 687 400	6 566 874	1 308 426 437\$00
Títulos - c/reserva especial - DL n.º 90/99 (RDP)			
Obrigações do Tesouro 99/2009 Jul 3,95%	380 000	3 800	705 969\$20
Obrigações do Tesouro 99/2004 Ago 3,625%	392 822 500	3 928 225	747 610 210\$90
Obrigações do Tesouro 98/2003 Abr 4,8125%	1 101 989 300	11 019 893	2 187 354 600\$30
Obrigações do Tesouro 97/2007 Fev 6,625%	365 000	3 650	796 994\$20
Obrigações do Tesouro 97/2002 Mar 5,75%	406 270 000	4 062 700	862 123 508\$40
Obrigações do Tesouro Rendimento Var. 96/2002	521 000 000	5 210 000	1 044 695 132\$50
Subtotal	2 422 826 800	24 228 268	4 843 286 415\$50
T O T A L	40 684 495 921	406 844 959	80 044 819 844\$10

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – “Fundo Patrimonial”, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2001, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em contos)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	7 524 033	0	0	7 524 033
Fundo de reserva	23 483 487	2 791 116	1 695 855	24 578 748
Fundo de reserva - c/ títulos	7 249 909	1 695 855	0	8 945 764
	38 257 429	4 486 971	1 695 855	41 048 545
Reservas				
Fundos de org. integrados - c/ títulos	90 339	0	0	90 339
Reserva especial - DL n.º 357/93	29 083 597	0	2 152 254	26 931 343
Reserva especial - DL n.º 227/96	41 843 889	0	3 177 307	38 666 582
Reserva especial - DL n.º 10/98	1 565 645	0	34 782	1 530 863
Reserva especial - DL n.º 90/99	5 139 699	0	191 593	4 948 106
	77 723 169	0	5 555 936	72 167 233

O aumento do “Fundo de reserva” deveu-se à afectação a esta conta do resultado líquido apurado no exercício de 2000 (2 791 116 contos), deduzido da importância de 1 695 855 contos (saldo da gerência de 2000) para aquisição de títulos da dívida pública, conforme Despacho, de 12 de Maio de 2001, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, sob proposta do Conselho de Administração da CGA.

A conta “Fundo de reserva - c/ títulos” registou uma variação positiva de 1 695 855 contos, resultante da aquisição de títulos da dívida pública atrás mencionada.

A “Reserva especial - DL n.º 357/93” foi constituída, em Janeiro de 1997, com as verbas até então recebidas pela CGA do Território de Macau, no âmbito do processo de integração de pessoal da Administração Pública de Macau nos quadros da República e da transferência de pensões para a CGA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, sendo que, em 31 de Dezembro de 2000, esta Reserva totalizava 29 083 597 contos. A variação do saldo desta Reserva no ano 2001 resultou da utilização de 2 152 254 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões do pessoal oriundo do Território de Macau que não constitui encargo da CGA.

A “Reserva especial - DL n.º 227/96” foi criada, em 1996, nos termos do Despacho da Secretária de Estado do Orçamento, de 96.10.03, publicado no Diário da República, II Série, n.º 253, de 96.10.31, o qual determinou que a compensação financeira devida à CGA pelo Fundo de Pensões

BNU, no âmbito do processo de transferência de responsabilidades por encargos com pensões de pessoal do Banco Nacional Ultramarino, regulado pelo Decreto-Lei n.º 227/96, de 29 de Novembro, “seja contabilizada pela Caixa Geral de Aposentações numa conta de Reservas especiais, de modo a que, com os respectivos proveitos e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da Caixa Geral de Aposentações, em cumprimento do disposto no art. 9.º da Lei 10-B/96, de 23-3 (OE/96)”. Durante o ano de 2001, foi utilizado, da “Reserva especial - DL n.º 227/96”, o montante de 3 177 307 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, e com a verba transferida do Orçamento do Estado, suportar os custos com as pensões de pessoal do BNU.

A “Reserva especial - DL n.º 10/98” foi criada, em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 99.06.15, com a verba de 1 540 000 contos transferida da Dragapor - Dragagens de Portugal, S.A., relativa às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos que competiam àquela empresa e que, por força do Decreto-Lei n.º 10/98, de 17 de Janeiro, foram transferidas para a CGA, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. Em 2001, foi utilizado, da “Reserva especial - DL n.º 10/98”, o montante de 34 782 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

A “Reserva especial - DL n.º 90/99” foi criada, em 1999, com a verba de 5 700 000 contos recebida da RDP - Radiodifusão Portuguesa, S.A., em cumprimento do Despacho do Secretário do Estado do Orçamento, de 99.06.15, de modo a que, com os rendimentos da sua aplicação em títulos da dívida pública e com o encargo a suportar anualmente pelo Orçamento do Estado, fique assegurado, relativamente às pensões em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA. A variação do saldo desta Reserva no ano de 2001 resultou da utilização de 191 593 contos para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respectiva carteira, de valores monetários e mobiliários, suportar os custos com a parcela das pensões de aposentação de pessoal da RDP que não constitui encargo do Orçamento do Estado.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em contos)		
Rubricas	2001	2000
Custos e perdas		
Juros de empréstimos bancários	18 084	33 208
Juros de mora e compensatórios	13 632	24 563
Juros de transferência de direitos	99 383	77 313
Comissão de gestão de carteiras de títulos	90 617	94 470
Resultados financeiros	3 507 166	3 466 589
	3 728 882	3 696 143
Proveitos e ganhos		
Rendimento da carteira de títulos da CGA	289 245	254 140
Rendimento da carteira de títulos do BNU	1 502 508	1 541 177
Rendimento da carteira de títulos da Dragapor	52 602	62 702
Rendimento da carteira de títulos da RDP	200 961	213 300
Rendimento da carteira de títulos de Macau	1 021 229	1 154 261
Juros de depósitos	659 287	463 261
Juros de reposição de pensões	0	3 430
Rendimentos de imóveis	3 050	3 872
	3 728 882	3 696 143

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em contos)		
Descrição	2001	2000
Custos e perdas		
Perdas em imobilizações	123 327	886 627
Correcções relativas a exercícios anteriores	364 285	147 660
Resultados extraordinários	15 007 174	(924 949)
	15 494 786	109 338
Proveitos e ganhos		
Correcções relativas a exercícios anteriores	15 494 786	109 338
	15 494 786	109 338

3. Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

					(em contos)
Classificação económica		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Transferências de verbas entre rubricas		
			Reforços (4)	Anulações (5)	
010101	Pessoal dos quadros	13 500	7 000	0	20 500
010111	Subsídios de férias e de Natal	2 300	1 000	0	3 300
040200	Restituições	0	20 000	0	20 000
040301A	Pensões - encargo da CGA	730 540 500	15 000 000	0	745 540 500
040301B	Pensões - encargo do Estado	42 493 090	0	3 319 062	39 174 028
040301G	Devolução de quotas de subscritores	0	1 000	0	1 000
040401	Instituições comunitárias europeias	1 500 000	100 000	0	1 600 000
090201	Administrações públicas	0	4 695 854	0	4 695 854
	Total	774 549 390	19 824 854	3 319 062	791 055 182

Receita

(em contos)

Classificação económica		Previsões iniciais (3)	Alterações orçamentais		Previsões corrigidas (6)=(3)+(4)-(5)
Código (1)	Descrição (2)		Reforços (4)	Anulações (5)	
020300	Descontos em adjudicações	3 300 000	20 000	0	3 320 000
030100A	Quotas de subscritores	255 700 000	4 010 164	0	259 710 164
030100C	Comparticipação do Orç. Estado	430 238 400	0	28 627 683	401 610 717
050201A	DFA's/Invalidez	25 753 000	521 990	0	26 274 990
050201B	Subvenções vitalícias	1 299 000	0	120 830	1 178 170
050201C	Pensões de preço de sangue	9 299 000	0	3 580 830	5 718 170
050201D	Pensões - DL n.º 227/96	4 788 000	36 040	0	4 824 040
050201E	Pensões - DL n.º 90/99	787 600	36 108	0	823 708
050201F	Pensões - DL n.º 467/99	862 000	0	211 540	650 460
070100	Comp. encargos outras entidades	55 447 300	38 526 519	0	93 973 819
100100	Reembolso de títulos	5 704 690	4 200 000	0	9 904 690
120101	Saldo de gerência de 2000	0	1 695 854	0	1 695 854
	Total	793 178 990	49 046 675	32 540 883	809 684 782

3.6 Endividamento

Situação e evolução da dívida e juros

(em contos)

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Aumentos	Diminuições	Dívida em 31 de Dezembro	Juros vencidos até 31 de Dezembro	Juros vencidos e pagos até 31 de Dezembro	Juros vincendos
		Constituição	Amortização				
Dívida não titulada: Interna: Curto prazo	0	33 148 137	33 148 137	0	18 084	0	0

O Director dos Serviços da Caixa Geral de Aposentações, *Serafim Ribeiro Amorim*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*
 Vogais *António Tomás Correia*
Fernando Miguel Sequeira

10. PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Nos termos da alínea b) do artº 5º do Decreto-Lei nº 277/93, de 10 de Agosto, cumpre ao Conselho Fiscal da Caixa Geral de Aposentações emitir parecer sobre o Relatório de Actividades, Balanço e Demonstração de Resultados relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001.
2. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanhou a actividade da Caixa Geral de Aposentações, nomeadamente a evolução da situação financeira e a execução orçamental.
3. Em resultado da mudança de sistema informático, a Caixa Geral de Aposentações não pôde efectuar durante o exercício de 2001 o encerramento mensal das suas contas o qual teve como consequência o adiamento do prazo de entrega à Tutela do Relatório e Contas da CGA. Também por tal facto, o Conselho Fiscal não pôde emitir os relatórios intercalares trimestrais para o Ministério das Finanças, uma vez que os mesmos têm subjacentes as contas trimestrais, nem pela mesma razão, acompanhou mensalmente a evolução da situação financeira da CGA.
4. O Conselho de Administração apresentou o Relatório e Contas respeitantes a 2001, incluindo o Relatório, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, tendo o Conselho Fiscal analisado o conteúdo do Relatório e efectuado verificação às contas de maior materialidade.
5. Em 2001 prosseguiu o processo de implementação das normas e princípios contabilísticos consagrados no Plano Oficial de Contabilidade Pública, bem como a substituição do sistema informático. Conforme o referido anteriormente, a adaptação da nova plataforma informática às necessidades e dimensão da Caixa Geral de Aposentações, impossibilitou o encerramento mensal das contas e atrasou significativamente a apresentação anual do Relatório e Contas de 2001.
6. ANÁLISE DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Em virtude de se considerar que o Anexo ao balanço e à demonstração de resultados do exercício faz uma análise comparada adequada, entre as posições financeiras a 2001.12.31 e a posição homóloga do ano anterior, a análise dos dois documentos será feita na óptica da relevância financeira das situações reflectidas pelos respectivos saldos. Em termos de comparabilidade com o exercício anterior, salientamos que em 2001, as contas de terceiros reflectidas no Balanço englobam apenas as verbas cabimentadas e ainda não liquidadas, as quais quando liquidadas serão transferidas para a rubrica de “Devedores/Credores pela Execução do Orçamento”. Esta conta evidencia os movimentos correspondentes ao reconhecimento de um crédito da CGA relativamente a terceiros (liquidação da receita) ou de um débito (processamento ou liquidação da despesa), bem como os subsequentes recebimentos, pagamentos, adiantamentos, reembolsos e restituições.

6.1 BALANÇO

6.1.1 ACTIVO

- (i) A rubrica de “Investimentos Financeiros” decresceu cerca de 4,4% em relação ao exercício anterior, pelo facto de, dentro da filosofia estabelecida na constituição das reservas especiais, as verbas recebidas do Orçamento do Estado, complementadas pelos rendimentos gerados pelos títulos afectos e por alienações parcelares, suportarem os custos com as pensões do pessoal das respectivas entidades (ex-BNU, RDP, Macau, ex-Dragapor).

No exercício de 2001 a CGA aumentou a carteira de “Títulos c/ Fundo de Reserva” em cerca de 6 199 751 contos, em resultado da aplicação de parte do saldo de Gerência do ano anterior (1 695 855 contos) e de parte do saldo que estava aplicado em depósitos a prazo (4 503 896 contos).

Efectuámos a confirmação da carteira de títulos da CGA através da informação disponibilizada pela Caixa Geral de Depósitos.

- (ii) Os investimentos em títulos afectos às reservas especiais registaram as seguintes reduções:

. Títulos c/reserva especial - DL n° 357/93	1 960 104 contos
. Títulos c/reserva especial - DL n° 227/96	2 690 700 contos
. Títulos c/reserva especial - DL n° 10/98	34 225 contos
. Títulos c/reserva especial - DL n° 90/99	355 406 contos

- (iii) A rubrica de contribuintes registou um crescimento de 16% quando comparado com o exercício anterior; conforme referido no ponto 6, devido à alteração do método de contabilização, as quotas de subscritores e a contribuição de entidades para o financiamento do sistema, são transferidas para a rubrica de “Devedores por Execução do Orçamento” quando liquidadas.
- (iv) A diminuição verificada na rubrica de “Utentes c/c” foi motivada pela alteração do critério de contabilização das pensões e outras prestações, pelo que estão reflectidas nesta conta apenas as pensões e outras prestações não liquidadas, as quais posteriormente (quando liquidadas) são transferidas para a rubrica de “Devedores por Execução do Orçamento”.
- (v) A rubrica de “Entidades – Encargo com Pensões” registou uma diminuição de cerca de 21 303 460 contos, em virtude da alteração de critério referido nos pontos anteriores; esta rubrica só integra encargos não liquidados, os quais, após liquidação, são transferidos para “Devedores por Execução do Orçamento”.
- (vi) Conforme referido no ponto 6, a rubrica de “Devedores por Execução do Orçamento”, resulta da forma de contabilização das operações activas e passivas com terceiros; em termos de activo esta conta é debitada pelo montante das receitas liquidadas por contrapartida das rubricas referidas nas alíneas acima iii), iv) e v) e creditada pelo movimento financeiro (disponibilidades).

- (vii) A redução de 95,9% do saldo da rubrica “Outros Devedores” está relacionada com a baixa dos juros corridos de Obrigações do Tesouro à data da sua aquisição e não vencidos no final do exercício.
- (viii) A rubrica de depósitos em instituições financeiras integra 4 000 000 contos, referentes a uma aplicação em Depósito a Prazo junto da Direcção-Geral do Tesouro, com data de vencimento em 17 de Janeiro de 2002 e taxa de juro de 3,2%. O saldo restante (8 987 071 contos) corresponde a depósitos à ordem na Caixa Geral de Depósitos, certificados por esta entidade.
- (ix) O decréscimo de 21,4% do saldo da rubrica de “Acréscimos e Diferimentos”, resultou da redução dos juros de mora a receber e de juros corridos e não vencidos das carteiras de títulos afectos às reservas especiais.

6.1.2 FUNDOS PRÓPRIOS DA CGA

- (i) Os Fundos Próprios decresceram 8,4%, em resultado do efeito conjugado da redução das reservas (5 555 936 contos) e do resultado líquido negativo obtido no exercício (4 477 870 contos). O resultado líquido obtido no exercício de 2000 (2 791 116 contos) foi aplicado de acordo com a proposta do Conselho de Administração da CGA, aprovada por Despacho, de 12 Maio de 2002, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento (transferência de 1 095 261 contos para o Fundo de Reserva e 1 695 855 contos destinados à aplicação em títulos da dívida pública).
- (ii) A redução das “Reservas Especiais” resultou da mobilização de meios para complementar as verbas recebidas do Orçamento do Estado, para pagamento de pensões. Após a mobilização, as reservas encontram-se constituídas da seguinte forma :

. Reserva Especial - DL n° 357/93	26 931 343 contos
. Reserva Especial - DL n° 227/96	38 666 582 contos
. Reserva Especial - DL n° 10/98	1 530 863 contos
. Reserva Especial - DL n° 90/99	4 948 106 contos
Total	72 076 894 contos

6.1.3 PASSIVO

- (i) O saldo da rubrica “Utentes c/c” registou uma diminuição de 6,6% e reflecte a responsabilidade da CGA por pensões e outras prestações.
- (ii) Conforme referido no ponto 6 a rubrica de “Credores pela Execução do Orçamento” (2 594 339 contos) resulta da alteração de critério na contabilização das operações passivas, ou seja, esta conta é creditada pelo montante das despesas processadas por contrapartida das rubricas de terceiros onde foram originariamente registados os créditos e debitada por disponibilidades.
- (iii) A variação da rubrica “Outros Credores” em relação ao exercício anterior, resulta essencialmente do remanescente do valor da indemnização entregue à CGA (5 213 191 contos), como contrapartida pela assunção da responsabilidade por pensões do pessoal da ex-INDEP, EP, nos termos do Decreto-Lei n° 362/91, de 3 de Outubro, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. A CGA solicitou em 18 de Fevereiro de 2002 ao Secretário de Estado do Orçamento autorização para a constituição de uma reserva especial a aplicar em títulos da dívida pública.

6.1.4 CONTAS DE ORDEM

As Contas de Ordem registaram uma redução de 23 334 549 contos, em comparação com a posição em 31 de Dezembro de 2000.

A diminuição das dívidas de entidades foi motivada essencialmente pela liquidação dos montantes relativos à ex-INDEP, EP - encargos com pensões (7 014 006 contos) e juros de mora (10 739 143 contos) - e ex-organismos de coordenação económica (2 953 775 contos).

As Contas de Ordem reflectem as dívidas activas, relativas a situações de elevado risco de incobrabilidade, motivo pelo qual a CGA optou pela sua relevação nesta rubrica, para evitar a constituição de provisões para cobrir tal risco.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

6.2.1 PROVEITOS

Os proveitos cresceram 6,7% em relação ao exercício anterior.

- (i) a rubrica de “Vendas e Prestações de Serviços”, releva as prestações de serviços relacionadas com pagamento de pensões a várias entidades, as quais cresceram em valor 5,4% em relação ao ano de 2000.
- (ii) a rubrica de “Impostos e Taxas” cresceu 12,5% em relação ao exercício anterior, a qual resultou fundamentalmente do incremento das quotas de subscritores e contribuições de entidades.
- (iii) os “Proveitos Suplementares” registaram uma diminuição de 4,9%; esta rubrica reflecte fundamentalmente a relevação dos reembolsos de títulos efectuada para fazer face aos custos com pensões do pessoal de Macau, ex-BNU, ex-Dragapor e RDP.
- (iv) As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” diminuíram ligeiramente em relação ao exercício anterior. O peso do subsídio do Estado no total dos proveitos da CGA, representou 50,9%, contra 54,7% em 2000.
- (v) Os “Proveitos e Ganhos Financeiros” não registaram variação significativa em relação a 2000, comportamento fundamentalmente motivado pela estabilização dos rendimentos das carteiras de títulos e pelos juros provenientes da conta corrente com a CGD.
- (vi) O incremento da rubrica de “Proveitos e Ganhos Extraordinários” em relação ao exercício anterior, resulta fundamentalmente das seguintes situações:
 - 10 739 143 contos, referidos no ponto 6.1.4, provenientes de juros de mora, para ressarcir a CGA da responsabilidade assumida com as pensões do pessoal da ex-INDEP, EP;

- 1 800 815 contos, relativos a pensões pagas ao pessoal da ex-INDEP, EP;
- 2 953 775 contos, relativos a encargos assumidos com as pensões complementares de reforma dos extintos organismos de coordenação económica.

6.2.2 CUSTOS E PERDAS

Os custos da CGA sofreram um incremento de 7,7% em relação ao exercício anterior, salientando-se o comportamento das seguintes rubricas:

- (i) as “Transferências Correntes Concedidas e Prestações Sociais”, aumentaram 8%, referindo-se como principais factos o aumento geral das pensões de 3,71% e o aumento das pensões mínimas (4,3%), 14 969 novas pensões de aposentação/reforma e 7 436 de sobrevivência e a actualização extraordinária das pensões de aposentação, reforma e invalidez dos pensionistas da CGA, calculadas com base em remunerações em vigor até 30 de Setembro de 1989.
- (ii) os “Custos e Perdas Extraordinários”, foram motivados essencialmente por perdas em alienações de investimentos financeiros (123 327 contos) e correcções relativas a exercícios anteriores (364 285 contos) nomeadamente custos com devolução de quotas.

6.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo (4 477 870 contos), seja transferido para resultados transitados.

7. PARECER

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer:

- (i) O Relatório do Conselho de Administração reflecte os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2001 e é consistente com as demonstrações financeiras;
- (ii) A CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos de capital e juros, recorrendo aos dispositivos legais, com o objectivo de reduzir os subsídios atribuídos através do Orçamento do Estado;
- (iii) Deverá continuar a política que vem sendo seguida de reforço dos fundos próprios constituindo a reserva a que se refere o ponto 6.1.3 (iii);
- (iv) Com a salvaguarda da situação referida no ponto 6.1.4 e apesar da evolução positiva registada nesta matéria, o Balanço e a Demonstração de Resultados do Exercício de 2001 da Caixa Geral de Aposentações, reflectem de forma apropriada a sua posição financeira, em conformidade com os procedimentos estabelecidos para a Instituição.

Lisboa, 31 de Maio de 2002

O CONSELHO FISCAL

Orlando Calião, Presidente

Francisco Onofre, Vogal

Oliveira Rego & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

representada pelo sócio Manuel de Oliveira Rego, Vogal

11. PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 2.º, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 181/96, de 26 de Setembro, o Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações, reunido em 20 de Junho de 2002, procedeu à análise do Relatório e Contas da Caixa Geral de Aposentações referente ao exercício de 2001, aprovado pelo Conselho de Administração, em sessão de 29 de Maio último, tendo deliberado dar parecer favorável àquele documento.

Lisboa, 20 Junho de 2002

Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres, CGA (Presidente)

António Tomás Correia, CGA

Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, DGO

Maria Eugénia de Almeida Santos, DGAL

Leodolfo Bettencourt Picanço, STE

Manuel Bernardino Ramos, FCSAP

Caixa Geral de Aposentações
Av. 5 de Outubro, 175
1069-307 Lisboa

Depósito Legal: 125690/98
ISSN: 0873-8513

